

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 10^a Vara Cível
Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370
Telefone:(27) 31980645

PROCESSO N° **5006560-64.2021.8.08.0024**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

REQUERENTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

REQUERIDO: CINTIA CHRISTIELE BRAGA DANTAS

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS

MM. Juiz(a) de Direito da VITÓRIA - 10^a VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE:

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S): REQUERIDO(A): CINTIA CHRISTIELE BRAGA DANTAS(081.**.***-00); atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência de todos os termos da presente Ação.

ADVERTÊNCIAS:

a) **PRAZO:** O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado, sob pena de revelia;

D E C I S Ã O

Vistos, etc.

Até a presente data a demandada não foi localizada, tendo sido realizada pesquisas nos sistemas disponíveis a este Juízo (SIEL, INFOJUD, RENAJUD e SNIPER), contudo, nenhum novo endereço foi encontrado.

Ainda, nesta data, procedi nova pesquisa em todos os sistemas acima



44817721	Petição (outras)	Petição (outras)	24061408425328000000042683915
55228997	Decisão	Decisão	24112516364856200000052331650

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

Vitória - ES, 16 de dezembro de 2024

Alair Ferreira Rodrigues

Analista Judiciário

Equipe de Trabalho nº 4 - 4ª Secretaria Unificada da Capital



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 1ª Vara Cível
Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370
Telefone:(27) 31980630

EDITAL INTIMAÇÃO
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO Nº: **5040753-03.2024.8.08.0024**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA, VILLEMOR,
TRIGUEIRO, SAUER E ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXECUTADO: INDUSTRIAS REUNIDAS SANTOS LEAL LTDA - ME

MM(a). Juiz(a) de Direito da Vitória - Comarca da Capital - 1ª Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente Intimado(s):

INDUSTRIAS REUNIDAS SANTOS LEAL LTDA - ME - CNPJ: 27.481.084/0001-89 (EXECUTADO), atualmente em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue o pagamento do débito de R\$ 535.390,90 (quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa reais e noventa centavos), devidamente atualizado até o depósito judicial, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre a dívida executada (art. 523, § 1º, do CPC) ou sobre a diferença em caso de pagamento parcial.

ADVERTÊNCIAS

- (a) PRAZO: O prazo para pagamento é de 15 (quinze) dias, art. 523 do CPC;
- (b) Transcorrido o prazo sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação (Art. 525);
- (c) Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento). Será expedido desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação;
- (d) Efetuado o pagamento parcial no prazo, a multa e os honorários previstos incidirão sobre o restante.

PROCESSO Nº 5040753-03.2024.8.08.0024

EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA - CNPJ: 28.152.650/0001-71 (EXEQUENTE)

GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - OAB ES26921 - CPF: 020.382.917-48 (ADVOGADO)

VILLEMOR, TRIGUEIRO, SAUER E ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ: 33.296.922/0001-47 (EXEQUENTE)



GUSTAVO ANTONIO FERES PAIXAO - OAB ES26921 - CPF: 020.382.917-48 (ADVOGADO)

DESPACHO

O presente pedido de **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA** tem como título executivo judicial a decisão definitiva de mérito nos autos de n. 0026814-03.2008.8.08.0024.

Cadastre a Defensoria Pública como representante da parte executada.

INTIME-SE a parte executada por **EDITAL** (CPC, art. 513, § 2º, IV), para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**, efetue o pagamento do débito de R\$ 535.390,90 (quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e noventa reais e noventa centavos), devidamente atualizado até o depósito judicial, sob pena de incidência de multa de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) sobre a dívida executada (art. 523, § 1º, do CPC) ou sobre a diferença em caso de pagamento parcial.

A parte executada poderá interpor impugnação ao cumprimento de sentença nos termos do artigo 525 do CPC.

Transcorrido o prazo sem o pagamento ou com o pagamento parcial:

DEFIRO, de antemão, a expedição de certidão de teor da decisão a que alude o art. 517 do CPC, devendo a Serventia diligenciar na forma do § 2º do referido dispositivo. Independente de nova conclusão, deverá o Exequente juntar aos autos planilha atualizada do crédito, com a incidência da multa e honorários, bem como requerer o que entender de direito. Na hipótese de apresentação de impugnação, intime-se a parte exequente para manifestação.

Vitória/ES, data e horário constantes na assinatura eletrônica.

Juiz de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

VITÓRIA-ES, 28 de fevereiro de 2025.

Alair Ferreira Rodrigues



Assinado eletronicamente por: ALAIR FERREIRA RODRIGUES - 28/02/2025 12:00:45
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022812004531100000057041842>
Número do documento: 25022812004531100000057041842

Num. 64201593 - Pág. 2

Analista Judiciário
Equipe de Trabalho nº 4 - 4ª Secretaria Unificada da Capital



Assinado eletronicamente por: ALAIR FERREIRA RODRIGUES - 28/02/2025 12:00:45
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25022812004531100000057041842>
Número do documento: 25022812004531100000057041842

Num. 64201593 - Pág. 3

EDITAL DE CITAÇÃO**Categoria:** Editais**Data de disponibilização:** Quarta, 30 de Outubro de 2024**Número da edição:** 7180**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 1ª Vara Cível
Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370
Telefone:(27) 31980630

PROCESSO N° 0015926-52.2020.8.08.0024**PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)****AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO MAXXI 2****REU: LORENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA****Advogado do(a) AUTOR: SABRINA NICOLI PIGATTI - ES20904****Nome: CONDOMINIO DO EDIFICIO MAXXI 2****Endereço: ALFEU ALVES PEREIRA, 79, COND: MAXXI II; ENSEADA DO SUA, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-285****Requerido: LORENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(27.573.674/0001-31);****Nome: LORENGE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA****Endereço: Avenida Armando Duarte Rabello, 126, Quadra 02, Jardim Camburi, VITÓRIA - ES - CEP: 29092-280****D E S P A C H O**

Considerando a impossibilidade de localização da parte requerida Lorenge Construtora e Incorporadora Ltda, manifestado também no Agravo de Instrumento, defiro o pedido de citação por edital, nos termos do artigo 256, inciso II, do CPC.

Expeça-se edital de citação da parte requerida, com prazo de 30 (trinta) dias, a teor do artigo 257, inciso III, do CPC. O edital deve oportunizar a ciência da petição inicial dos autos de n.º 0015926-52.2020.8.08.0047, bem como o prazo de quinze dias de resposta à petição inicial, sob pena de revelia, a contar do primeiro dia útil seguinte ao fim do prazo de trinta dias do edital, a teor do artigo 231, inciso IV, do CPC.

Serve o presente edital de despacho, de modo que fica intimada a parte autora para providenciar a publicação no Diário da Justiça, com o custeio inerente ao ato. Em caso de inércia reiterada, o feito será extinto na forma do artigo 485, inciso III, do CPC. Serve o presente despacho, se necessário, para a intimação pessoal da parte autora para impulsionar o feito em cinco dias, sob pena de extinção por abandono.

Realizada a publicação pelo Diário da Justiça e, não havendo manifestação da parte requerida, fica desde logo decretada a revelia e nomeada a Defensoria Pública curadora especial, devendo os autos ser remetidos à referida instituição pública para resposta em relação à parte requerida citada por edital.

Vitória/ES, data e horário constantes na assinatura eletrônica.**Juiz de Direito**

Assinado eletronicamente por: LUCAS MODENESI VICENTE

24/10/2024 17:17:22

<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 53402140

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906



Número: **0002829-24.2016.8.08.0024**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **Vitória - Comarca da Capital - 1ª Vara Cível**

Última distribuição : **15/09/2022**

Valor da causa: **R\$ 122.866,03**

Processo referência: **00028292420168080024**

Assuntos: **Cédula de Crédito Bancário, Inadimplemento**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
BANCO BRADESCO SA (AUTOR)		WANDERSON CORDEIRO CARVALHO (ADVOGADO)
NATANAEL LOUREIRO ALVES JUNIOR (REU)		
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
64466 412	06/03/2025 10:39	Edital - Citação
		Edital - Citação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 1^a Vara Cível

Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370
Telefone:(27) 31980630

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS**

PROCESSO N° 0002829-24.2016.8.08.0024

MONITÓRIA (40)

AUTOR: BANCO BRADESCO SA

REU: NATANAEL LOUREIRO ALVES JUNIOR

MM. Juiz(a) de Direito da Vitória - Comarca da Capital - 1^a Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S): NATANAEL LOUREIRO ALVES JUNIOR - CPF: 118.869.147-37 (REU), atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias pagar a quantia de R\$122.866,03 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e três centavos) e o pagamento dos honorários advocatícios em 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, em conformidade com o artigo 701 do CPC. Fica o(s) requeridos(s) informado(s) que o cumprimento do pagamento no prazo acarretará a isenção do pagamento de custas processuais, conforme §1º do art. 701 do CPC.

ADVERTÊNCIAS

- a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;
- b) PENA: constituir-se-á de pelo direito o título executivo judicial, independente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentado os embargos previstos no art. 702 do CPC, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial.

DESPACHO

Id 28031781: [...]4) Em caso de frustração da tentativa de citação no endereço localizado, exare a Secretaria a respectiva **certidão** e resta autorizado a **citação da parte Ré por edital**, com prazo de 30 (trinta) dias.

5) Com a apresentação de Embargos Monitórios, **INTIME-SE** a parte



Autora para a manifestação no prazo de 15 (quinze) dias.

6) Caso não haja manifestação da parte Requerida no prazo legal, **DECRETO** a sua revelia e, com fulcro no art. 72, II, do CPC, **NOMEIO** o d. Defensor Público em atuação neste juízo como curador especial, devendo ser intimado para apresentar Embargos Monitórios no prazo legal, e na sequência, **INTIME-SE** o Autor para manifestação.

7) Cite-se. Intime(m)-se. Diligencie-se.

Vitória-ES, 26 de julho de 2023.

JAIME FERREIRA ABREU, Juiz de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 6 de março de 2025

ANALISTA JUDICIARIO/ DIRETOR DE SECRETARIA JUDICIÁRIA
Aut. pelo Art. 438 do Código de Normas



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 7ª Vara Cível

Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370

Telefone:(27) 31980623

**EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 20 DIAS**

PROCESSO Nº **0008674-71.2015.8.08.0024**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO S/A

EXECUTADO: J. R. R. VICENTE - ME, JOSE ROBSON RIBEIRO VICENTE, ROBSON MONTEIRO DE ALMEIDA

MM. Juiz(a) de Direito da VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S): J. R. R. VICENTE - ME(17.844.079/0001-30); JOSE ROBSON RIBEIRO VICENTE(117.*.***-75); ROBSON MONTEIRO DE ALMEIDA(113.***.***-42); , atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida no valor de R\$ 43,943.08 .**

ADVERTÊNCIAS

- a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;
- b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC);
- c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCPC;
- d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês (art. 916 do CPC);
- e) Será nomeado curador especial em caso de revelia.

DECISÃO



AÇÃO : 159 - Execução de Título Extrajudicial

Processo nº: 0008674-71.2015.8.08.0024

Exequente: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO SA BANDES

Executado: J R R VICENTE ME,JOSE ROBSON RIBEIRO VICENTE e ROBSON MONTEIRO
DE ALMEIDA

Cite-se por edital, pelo prazo de vinte dias.

Publique-se o respectivo edital na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (Resolução 234/2016 CNJ), devendo, posteriormente, ser comprovadas as publicações nos autos e devidamente certificadas pelo Sr. Escrivão, conforme determinado pelo artigo 257, I, do CPC.

Caso não seja possível a publicação na forma como determinada, devem o edital ser publicado em jornal local de ampla circulação e Diário da Justiça (artigo 257, parágrafo único, do CPC).

Diligencie o Sr. Escrivão fazendo constar expressamente no edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia.

Intimem-se.

Diligencie-se.

Vitória, Sexta-feira, 15 de julho de 2022.

MARCOS ASSEF DO VALE DEPES
JUIZ(A) DE DIREITO

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Vitória, ES [data conforme assinatura eletrônica]



Assinado eletronicamente por: ALAIR FERREIRA RODRIGUES - 25/03/2025 11:20:23
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25032511202301800000058333116>
Número do documento: 25032511202301800000058333116

Num. 65706574 - Pág. 2

Campanha de Conscientização sobre o Autismo



Valorize as
capacidades
e respeite os
limites.

PROGRAMAÇÃO >>>



CS CamScanner

A programação do TJES integra a Semana Nacional da Saúde promovida pelo CNJ em todo o país. No Espírito Santo, serão realizadas audiências, palestras, encontros e ações de saúde, além da divulgação de vídeos. Confira e participe!

- Mutirões de Audiências

Mutirões de audiências em processos judiciais que envolvam o direito à saúde serão realizados durante toda a semana.

- 02 de abril de 2025 - Dia Mundial de Conscientização do Autismo

8h30min às 10h30min - Abertura: Palestra remota com o Dr. Rodrigo Rocha Gomes de Loiola, do TRT2. Tema: “Aspectos Jurídicos do Transtorno do Espectro Autista.”



Círculo de Saúde - Ação da Coordenadoria de Serviços Psicosociais e de Saúde (CSPS), das 13h às 15h na Sala de Sessão 1 do térreo. Avaliação de saúde (peso, altura, circunferência abdominal, aferição de pressão arterial e glicemia) e orientações sobre fatores de risco e hábitos saudáveis.

Lançamento do Projeto de Yoga “Justa Mente” na Área Externa do Térreo ao Lado do Espaço Cultural, das 15h às 16h. Vivência com a instrutora Tais Valle, servidora da Comunicação do TJES.

- 07 de abril de 2025

8h às 9h30min - Palestras remotas com Denis Moraes e Pollyana Paraguassú, da Associação Amigos dos Autistas do Espírito Santo (AMAES). Tema: “Da Realidade à Singularidade do Autismo.”



Poder Judiciário
ESCOLA DA MAGISTRATURA
DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do
Estado do Espírito Santo



CNJ
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA



9h30min às 11h - Palestra remota com Magda Cristina Lamborghini (Secretária Municipal de Saúde de Vitória). Tema: “Saúde Conectada: O Papel da Tecnologia na Melhoria da Gestão Pública em Saúde.”

- 08 de abril de 2025

8h às 9h30min - Palestra remota com o Dr. Caio Souto Araújo (JFES). Será abordado o "Tema 1234 da Repercussão Geral (STF): Repartição de Competências".

- 09 de abril de 2025

8h às 9h30min - Palestra remota com o Dr. Felipe Morgado Horta Monjardim (TJES). Tema: "Questões práticas do Tema 1234 e das Notas Técnicas no Âmbito da Justiça Estadual".



9h30min às 10h30min - Palestra remota com o Dr. Filipe Dalla Bernardina Folador (Natjus). Tema: “A Importância do Apoio Técnico nas Demandas Judiciais em Saúde”.

- 10 de abril de 2025 - Lançamento dos vídeos com tema "A Conscientização sobre o Autismo" com servidores autistas e servidores que possuem filhos autistas.

- 11 de abril de 2025 - Encerramento da programação com o 1º Encontro do Ministério Público do Estado do Espírito Santo sobre o Autismo, das 14h às 17h , no auditório da Procuradoria-Geral de Justiça.

***Mais informações no site do TJES.**

CONGRESSO INTERNACIONAL REPENSANDO AS GARANTIAS FUNDAMENTAIS DO PROCESSO ENTRE EFICIÊNCIA JUDICIÁRIA E TUTELA DOS DIREITOS

Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES)
2 a 4 de abril de 2025

DOCENTES INTERNACIONAIS

Burkhard Hess (Áustria)
Masood Ahmed (Inglaterra)
Valentina Capasso (Itália)
Jesús Ezurmendia (Chile)
Elizabeth Burch (EUA)
Fernanda Silva (Argentina)
Soraya Amrani-Mekki (França)
Christoph A. Kern (Alemanha)
Helena Soleto Muñoz (Espanha)
Elena D'Alessandro (Itália)
João Paulo R. Marques (Portugal)

DOCENTES NACIONAIS

Des. Samuel Meira Brasil Jr. (TJES)
Antonio do Passo Cabral (UERJ)
Hermes Zaneti Jr. (UFES)
Érico Andrade (UFMG)
Pedro Miranda de Oliveira (UFSC)
Beclaute Silva (UFAL)
Sofia Temer (UFRJ)
Gabriela Exposito (UFBA)
Márcio Faria (UFJF)
Trícia Navarro (UFES)
Leandro Fernandez (TRT6)

PROGRAMAÇÃO E INSCRIÇÃO

tjes.jus.br/emes





Entre 2 e 11 de abril de 2025

PROGRAMAÇÃO E INSCRIÇÃO

tjes.jus.br/emes



COMITÊ ESTADUAL
DO FONAJUS
ESPÍRITO SANTO





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA MUNIZ FREIRE - Bairro CENTRO - CEP 29015140 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

OFÍCIO Nº 117/2025 - VITORIA - DIRETORIA DO FORO

Vitória, 02 de abril de 2025.

A

Ilma. Sra.

Carolina de Carvalho Veiga

Assessora de Imprensa e Comunicação Social

Solicito que sejam informados os endereços de e-mail, números de telefones e links de balcão virtual, que seguem abaixo, para que possam ser acionados pela população.

Esta medida visa garantir que as demandas urgentes da comunidade sejam atendidas adequadamente.

Considerando a importância da comunicação contínua com os cidadãos, solicitamos que a divulgação desses endereços eletrônicos e números seja realizada no site do TJES.

Agradeço desde já pela atenção e colaboração.

Estou à disposição para mais informações ou para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

FÓRUM CÍVEL

1ª Secretaria Unificada (Famílias/Órfãos)

Endereço: Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Cep 29050-370

Telefone: (27) 3134-4707 (família) (27) 3134-4709 (órfãos)

E-mail: 1secunificada-vitoria@tjes.jus.br

Whatsapp: (27) 99827-4085

Balcão Virtual (link): <https://sistemas.tjes.jus.br/balcaovirtual-jurisdicionado/>

Secretaria Inteligente (2ª, 3ª e 4ª Secretarias Unificadas)

Endereço: Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Cep 29050-370

Telefone: (27) 3134-4711

E-mail: 1secinteligente-vitoria@tjes.jus.br

Whatsapp: 27 99923 8851

Balcão Virtual (link): <https://sistemas.tjes.jus.br/balcaovirtual-jurisdicionado/>

Falência

Endereço: Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, Vitória/ES - Fórum Cível

Telefone: (27) 3134-4713

E-mail: 1falencia-vitoria@tjes.jus.br

Whatsapp: (27) 99878-5685

Balcão Virtual (link): <https://sistemas.tjes.jus.br/balcaovirtual-jurisdicionado/>

ED. GREENWICH

5ª Secretaria Unificada (Fazendas)

Endereço: Rua Desembargador Homero Mafra, 89, 11º, Enseada do Suá, Vitória - ES, 29050-275

Telefone: (27) 3357-4532/4526

WhatsApp: (27) 99794-1283

E-mail: 5secunificada-vitoria@tjes.jus.br

Balcão Virtual (link): <https://sistemas.tjes.jus.br/balcaovirtual-jurisdicionado/>

6ª Secretaria Unificada (Execuções Fiscais)

Endereço: Rua Desembargador Homero Mafra, 89, 11º, Enseada do Suá, Vitória - ES, 29050-275

Telefone:

WhatsApp: (27) 99522-8121

E-mail: 6secunificada-vitoria@tjes.jus.br

Balcão Virtual (link): <https://sistemas.tjes.jus.br/balcaovirtual-jurisdicionado/>

FÓRUM CRIMINAL

7ª Secretaria Unificada (Criminais, Júri e Veca)

Endereço: Av. Fernando Ferrari, 1000, Mata da Praia, Vitória, ES

Telefone: (27) 3198-3082/3042

E-mail: 7secunificada-vitoria@tjes.jus.br

Whatsapp: (27) 99795-5174

Balcão Virtual (link): <https://sistemas.tjes.jus.br/balcaovirtual-jurisdicionado/>

8ª Secretaria Unificada (Execuções Penais)

Endereço: Avenida Fernando Ferrari, 1000, Mata da Praia, Vitória - ES

Telefone: (27) 3198-3094

E-mail: 8secunificada-vitoria@tjes.jus.br

Whatsapp: (27) 99788-6571

Balcão Virtual (link): <https://sistemas.tjes.jus.br/balcaovirtual-jurisdicionado/>

9ª Secretaria Unificada (Juizados Criminais e de Fazenda)

Endereço: Rua Tenente Mário Francisco de Brito, 420, 19º andar, Ed. Vértice, Enseada do Suá, Vitória- ES
cep 29050-555

Telefone: (27) 3357-4575

E-mail: 9secunificada@tjes.jus.br

Whatsapp: (27) 99524-7572

Balcão Virtual (link): <https://sistemas.tjes.jus.br/balcaovirtual-jurisdicionado/>

Auditoria Militar

Endereço:Av. Fernando Ferrari, 1000, Mata da Praia, Vitória, ES

Telefone:(27) 3198-3084/3088

E-mail:1militar-vitoria@tjes.jus.br

Whatsapp:(27) 99523-6596

Balcão Virtual (link): <https://sistemas.tjes.jus.br/balcaovirtual-jurisdicionado/>

Violência Doméstica

Endereço: Av. Fernando Ferrari, 1000, Mata da Praia, Vitória, ES

Telefone: (27) 3145-4785

E-mail: 1vara-violenciadomestica@tjes.jus.br

Whatsapp: (27) 99658-3947

Balcão Virtual (link): <https://sistemas.tjes.jus.br/balcaovirtual-jurisdicionado/>

ED MANHATTAN, ED CONTEMPORÂNEO E ED ENSEADA TOWER

1º Juizado Especial Cível

Endereço: Av João Baptista Parra, 673 - 14º andar - Ed Enseada Tower - Enseada do Sua - Cep: 29052-123

Telefone: (27) 33574040

E-mail: 1jecivel-vitoria@tjes.jus.br

Whatsapp: (27) 996968121

Balcão Virtual (link): <https://sistemas.tjes.jus.br/balcaovirtual-jurisdicionado/>

2º Juizado Especial Cível

Endereço: Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 130, EDIFÍCIO MANHATTAN WORK CENTER, 11º ANDAR, Santa Lúcia, VITÓRIA - ES - CEP: 29056-295

Telefone: (27) 99711-9231

E-mail: 2jecivel-vitoria@tjes.jus.br

Whatsapp: (27) 99711-9231

Balcão Virtual (link): <https://sistemas.tjes.jus.br/balcaovirtual-jurisdicionado/>

3º Juizado Especial Cível

Endereço: Rua Tenente Mário Francisco de Brito, 420, 19º andar, Ed. Vértice, Enseada do Suá, Vitória- ES cep 29050-555

Telefone: (27) 3198.3112

E-mail: 3jecivel-vitoria@tjes.jus.br

Whatsapp: (27) 99889.8709

Balcão Virtual (link): <https://sistemas.tjes.jus.br/balcaovirtual-jurisdicionado/>

4º Juizado Especial Cível

Endereço: Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 130, EDIFÍCIO MANHATTAN WORK CENTER, 5º ANDAR, Santa Luíza, VITÓRIA - ES - CEP: 29045-250

Telefone: (27) 3357-4581

E-mail: 4jecivel-vitoria@tjes.jus.br

Whatsapp: (27) 99752-8833

Balcão Virtual (link): <https://sistemas.tjes.jus.br/balcaovirtual-jurisdicionado/>

5º Juizado Especial Cível

Endereço: Rua Juiz Alexandre Martins de Castro Filho, 130, EDIFÍCIO MANHATTAN WORK CENTER, ANDAR, Santa Luíza, VITÓRIA - ES - CEP: 29045-250

Telefone: 27 3357-4804

E-mail: 5jecivel-vitoria@tjes.jus.br

Whatsapp: 27 99931-8510

Balcão Virtual (link): <https://sistemas.tjes.jus.br/balcaovirtual-jurisdicionado/>

6º Juizado Especial Cível

Endereço: Av João Batista Parra, número 673, 14º andar, Ed. Enseada Tower, Cep. 29052-123

E-mail* : 6jecivel-vitoria@tjes.jus.br

WhatsApp* : 27 99951-4180

Balcão Virtual (link): <https://sistemas.tjes.jus.br/balcaovirtual-jurisdicionado/>

8º Juizado Especial Cível

Endereço: Rua das Palmeiras, 685, 12º andar Ed. Contemporâneo, Santa Lúcia, VITÓRIA - ES - CEP: 29056-210

Telefone:(27) 33574597

E-mail: 8jecivel-vitoria@tjes.jus.br

Whatsapp: (27) 99774.5826

Balcão Virtual (link): <https://sistemas.tjes.jus.br/balcaovirtual-jurisdicionado/>

9º Juizado Especial Cível

Endereço: Rua das Palmeiras, 685, 12º andar, Santa Lúcia, Vitória/ES, 29056-210

Telefone: (27) 33574599

E-mail: 9jecivel-vitoria@tjes.jus.br

Whatsapp: (27) 99979-2234

Balcão Virtual (link): <https://sistemas.tjes.jus.br/balcaovirtual-jurisdicionado/>

1ª Turma Recursal

Endereço: Edf Manhattan, Rua Alexandre Martins de Castro, 130, Vitória _ ES cep 29045-250

Telefone: (27) 3357-4584

E-mail: 1jerecursal-vitoria@tjes.jus.br

Whatsapp: (27) 99973-9407

Balcão Virtual (link): <https://sistemas.tjes.jus.br/balcaovirtual-jurisdicionado/>

2ª Turma Recursal

Endereço: Rua Alexandre Martins de Castro Filho, 130, sala 1501, Edifício Manhattan Work Center, Santa Luíza, Vitória/ES

Telefone: (27) 3357-4587 (27) 99796-1407

E-mail: 2jerecursal-vitoria@tjes.jus.br

Balcão Virtual (link): <https://sistemas.tjes.jus.br/balcaovirtual-jurisdicionado/>

3ª Turma Recursal

Endereço: Rua Juiz Alexandre de Castro Filho, 130/ Ed Maracanã Work Center, 1403

Telefone: (27) 3357-4886

E-mail: 3jerecursal-vitoria@tjes.jus.br

Whatsapp: (27) 99628-7414

Balcão Virtual (link): <https://sistemas.tjes.jus.br/balcaovirtual-jurisdicionado/>

CENTRO AVANÇADO DAS INFÂNCIAS

1ª Vara da Infância

Endereço: Rua Emílio Ferreira da Silva, 135, bairro Santa Martha, Vitória, ES, CEP 29046-570 (Centro Avançado dos Juizados da Infância e da Juventude de Vitória)

Telefone: (27) 3145-7500 (27) 3145-7506

E-mail: 1infancia-vitoria@tjes.jus.br

Whatsapp: (27) 99524-6773

Balcão Virtual (link): <https://sistemas.tjes.jus.br/balcaovirtual-jurisdicionado/>

2ª Vara de Infância

Endereço: Rua Emílio Ferreira da Silva, 135, bairro Santa Martha, Vitória, ES, CEP 29046-570 (Centro Avançado dos Juizados da Infância e da Juventude de Vitória)

Telefone: (27) 3145-7508

E-mail: 2infancia-vitoria@tjes.jus.br

Whatsapp: (27) 99659-9474

Balcão Virtual (link): <https://sistemas.tjes.jus.br/balcaovirtual-jurisdicionado/>

3ª Vara da Infância

Endereço: Rua Emílio Ferreira da Silva, 135, bairro Santa Martha, Vitória, ES, CEP 29046-570 (Centro Avançado dos Juizados da Infância e da Juventude de Vitória)

Telefone: (27) 3145.7503

E-mail: 3infancia-vitoria@tjes.jus.br

Whatsapp:

Balcão Virtual (link): <https://sistemas.tjes.jus.br/balcaovirtual-jurisdicionado/>

CIASE - Centro Integrado de Atendimento Socioeducativo

Endereço: Avenida Dário Lourenço de Souza, nº. 110, Mario Cypreste, Vitória, ES, CEP: 29027-215

Telefone: (27) 3134-4787

E-mail: ciase-vitoria@tjes.jus.br

Whatsapp: (27) 99654-0103

Balcão Virtual (link): <https://sistemas.tjes.jus.br/balcaovirtual-jurisdicionado/>

UNIDADES ADMINISTRATIVAS - FORO DE VITÓRIA

Diretoria

Endereço: Av. Fernando Ferrari, 1000, Mata da Praia, Vitória, ES
Telefone: (27) 31983102
E-mail: vitoria@tjes.jus.br
Whatsapp:(27) 99984-2959

Contadorias

Endereço:Av. Fernando Ferrari, 1000, Mata da Praia, Vitória, ES
Telefone: 3198.3034/3005
E-mail:1contadaria-vitoria@tjes.jus.br e mblima@tjes.jus.br
Whatsapp::(27) 99834-5954

Central de Mandados Unificada

Endereço: Rua Desembargador Homero Mafra, 60 - Enseada do Suá, Vitória - ES, 29050-906
Telefone: 3198-3006 / 3198-3007
E-mail: centralunificada-grandevitoria@tjes.jus.br

Distribuição Cível

Endereço: Edifício Greenwich Tower, rua Desembargador Homero Mafra, 89, sala 05, Enseada do Suá, Vitória, Espírito Santo, Cep 29.050-275.
Telefone: (27) 3134-4735
E-mail: distribuicaocivel-vitoria@tjes.jus.br
Whatsapp: (27) 99788-5154

Distribuição Criminal

Endereço:Av. Fernando Ferrari, 1000, Mata da Praia, Vitória, ES
Telefone:3198.3022
E-mail: distribuicaocrimina-vitoria@tjes.jus.br
Whatsapp 27 99713.9331

Atenciosamente

RODRIGO CARDOSO FREITAS

Juiz de Direito Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CARDOSO FREITAS, JUIZ(A) DE DIREITO DIRETOR(A) DO FORO**, em 03/04/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2589108** e o código CRC **C96FAC46**.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO**Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 1^a Vara Cível**

Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370

Telefone:(27) 31980630

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS****PROCESSO N° 0003842-68.2010.8.08.0024****PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)****AUTOR: AAE ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ENSINO****REU: SANDRA FERNANDES**

MM. Juiz(a) de Direito da Vitória - Comarca da Capital - 1^a Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica devidamente **CITADA A REQUERIDA: SANDRA FERNANDES, CPF nº 578.280.087-91; filha de ALEIDA SOUZA FERNANDES, data de nascimento 13/06/1959, atualmente em lugar incerto e não sabido**, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação .

ADVERTÊNCIAS

- a) PRAZO:** O prazo para contestar a presente ação é de **15 (quinze) dias**, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo Juiz (art. 231, IV, CPC);
- b) REVELIA:** Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.
- c)** Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.

DECISÃO

Id 61705762

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL
Aut. pelo Art. 438 do Código de Normas

CONSULTA AOS DOCUMENTOS DO PROCESSO(Resolução CNJ nº 185/2013 - art. 20)

O inteiro teor dos documentos anexados ao processo, inclusive a contrafé (petição inicial), poderá ser consultado através da página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (www.tjes.jus.br), clicando em **PJe > 1º Grau > Consulta de documentos**. Ou diretamente pelo link:

<https://sistemas.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Os documentos e respectivos códigos de acesso (número do documento) estão descritos abaixo:

Documentos associados ao processo

ID	Título	Tipo	Chave de acesso**
17339917	Petição Inicial	Petição Inicial	22083123310626100000016678715
18795624	Certidão - Juntada	Certidão - Juntada	22102113164153100000018071173
22234876	Intimação eletrônica	Intimação eletrônica	23030213361912800000021353757
22662560	Petição (outras)	Petição (outras)	23031315021962500000021759209
32508061	Retificação	Certidão - Juntada	23101814490990700000031119080
32508061	Intimação eletrônica	Intimação eletrônica	23101814490990700000031119080
32511460	Mandado - Citação	Mandado - Citação	23101815100830900000031124150
32513284	Envio de Mandado	Certidão - Juntada	23101815204685400000031126563
33587844	Petição (outras)	Petição (outras)	23110816123162400000032139077
34232801	Certidão - Juntada Mandado/Ofício devolvido	Certidão - Juntada Mandado/Ofício devolvido	23112116180320700000032747304
34233563	[Central de Mandados] - Certidão	Mandado	23112116180340100000032748166
34233600	Intimação eletrônica	Intimação eletrônica	23112116214327900000032748202
36952825	Petição (outras)	Petição (outras)	24012416314352400000035322904
40778850	Mandado - Citação	Mandado - Citação	24040317195793000000038904506
40780706	Certidão	Certidão	24040317325457700000038905307
40780723	CAPA DO MANDADO 4986332	Outros documentos	24040317325477300000038905324
40780725	GUIA DE REMESSA	Outros documentos	24040317325495700000038905326
46634739	Certidão - Juntada Mandado/Ofício devolvido	Certidão - Juntada Mandado/Ofício devolvido	24071314495758200000044376290
46634740	[Central de Mandados] - Certidão 4986332	Certidão - Juntada Mandado/Ofício devolvido	24071314495795700000044376291
46634741	Intimação eletrônica	Intimação eletrônica	24071314510776300000044376292
47522043	Petição (outras)	Petição (outras)	24072911345237800000045200997
61705762	Despacho	Despacho	25012217510453300000054798998



Assinado eletronicamente por: **SIMONE SOARES LIMA COSTA**

07/04/2025 14:19:17

<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **66637821**



2504071419172800000059161443

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 11ª Vara Cível
Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370
Telefone:(27) 31980670

PROCESSO N° 0033303-75.2016.8.08.0024

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

REQUERENTE: LPN PARTICIPACOES LTDA

REQUERIDO: BRUNO ARAUJO COSTA, RENATO PUCI DA SILVA INTERMEDIACAO

DE NEGOCIOS - EPP, RENATO OLAVO DO SACRAMENTO FILHO

Advogados do(a) REQUERENTE: CARLOS AUGUSTO DA MOTTA LEAL - ES5875,

LUIZ ALBERTO MUSSO LEAL NETO - ES18793

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

MM. Juiz(a) de Direito da Vitória - Comarca da Capital - 11ª Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE:

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S) o REQUERIDO RENATO OLAVO DO SACRAMENTO FILHO(780.*.***-72), atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação.**

ADVERTÊNCIAS:

- a) PRAZO:** O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado.
- b) REVELIA:** Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.
- c) Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.**



DESPACHO

1. Cuida-se de ação de **cobrança** proposta por **LPN Participações Ltda.** em face de **Renato Puci da Silva Intermediações de Negócios EPP**, **Renato Olavo do Sacramento Filho** e **Bruno Araújo Costa**, na qual somente o **primeiro demandado foi citado** (fl. 86-v.).
2. **Defiro** o requerimento feito pela parte autora (fls. 167/169), com supedâneo na regra do § 3º do artigo 256 do Código de Processo Civil, ao tempo em que efetuou a consulta de endereço(s) nos cadastros dos sistemas **Infojud**, **Siel** e **Sisbajud**, conforme espelhos dos resultados que seguem anexos a este, relativamente aos demandados ainda não citados.
4. Determino à Secretaria que **analice** detidamente o(s) endereço(s) encontrado(s) e **expeça** carta com aviso de recebimento, mandado ou carta precatória, conforme já estipulado no precedente despacho de citação, utilizando-se do(s) endereço(s) relacionado(s).
4. Se das consultas não se encontrar nenhum endereço novo para a tentativa de citação, ou se, ao final, todas as tentativas de citação forem infrutíferas, exare a Secretaria a respectiva certidão e cite-se por edital (REsp. 1971968/DF, Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze, STJ - 3ª T., v. u., j. 20.6.2023), com prazo de dilação de vinte (20) dias.

Vitória-ES, 9 de agosto de 2023.

JÚLIO CÉSAR BABILON

Juiz de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

Vitória, ES [data conforme assinatura eletrônica]





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 4ª Vara Cível

Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Fórum Cível de Vitória, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES -
CEP: 29050-370

Telefone:(27) 31344710

**EDITAL DE CITAÇÃO AOS AUSENTES,
INCERTOS E EVENTUAIS
INTERESSADOS (art. 259, CPC)**

PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO N° 5048592-79.2024.8.08.0024

USUCAPIÃO (49)

REQUERENTE: ROBERTA ALVES CORTAT

REQUERIDO: DARLY FERNANDO PROSCHOLDT, LEA MARIA STEIN

**MM. Juiz(a) de Direito da Vitória - Comarca da Capital - 4ª Vara Cível do Estado do Espírito Santo,
por nomeação na forma da lei etc.**

FAZ SABER e DAR PUBLICIDADE a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo processam os autos da Ação de Usucapião proposta pelo(s)

**Requerente: REQUERENTE: ROBERTA ALVES CORTAT em face do Requerido: REQUERIDO:
DARLY FERNANDO PROSCHOLDT, LEA MARIA STEIN**, com fundamento no artigo 259, I, do CPC e artigo 1.238 e seguintes do Código Civil, tendo como objeto o bem abaixo descrito; ficando, pois, o (a) Srs.(a) **RÉUS AUSENTES, INCERTOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, TERCEIROS,
AUSENTES E DESCONHECIDOS CITADOS** de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação .

BEM

Apartamento nº 304 do Edifício "COLUMBIA", situado no Bairro Mata da Praia, nesta Capital, e, Vaga para guarda de um veículo de passeio nº 3-A do Edifício "COLÚMBIA", situado no Bairro da Mata da Praia, nesta Capital. Os referidos imóveis estão matriculados sob os nºs 9.857 e 9.858, livro 02, no Cartório da 3ª Zona de Vitória/ES (doc. 02), respectivamente, e inscritos sob o nº 06.03.089.0136.036 (inscrição fiscal nº 8963908) na Prefeitura Municipal de Vitória/ES (doc. 03), ainda em nome de Darly Fernando Proscholdt e sua esposa Léa Maria Stein Proscholdt.

ADVERTÊNCIAS

- a) PRAZO:** o prazo para contestar a presente ação é de **15 (quinze) dias**, finda a dilação assinada pelo juiz;
b) REVELIA: não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

DESPACHO

Id (digite): 56097213.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado eletronicamente, no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Vitória-ES, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente

 Assinado eletronicamente por: **FLAVIO DIIRR LIMA**

10/04/2025 15:05:40

<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **66933209**



25041015054077800000059426342

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 3ª Vara Cível
Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370
Telefone:(27) 31980675

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO Nº **0021161-97.2020.8.08.0024**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

REQUERENTE: VITORIA PRATICOS S/S LTDA

REQUERIDO: UNISAM OFFSHORE AGENCIA MARITIMA E OPERADORA PORTUARIA LTDA, MALU BECALI GIURIZATTO, ESPOLIO DE PEDRO OSVALDO DE OLIVEIRA, KAIOS BRUNO PAIVA SILVA

MM. Juiz(a) de Direito da Vitória - Comarca da Capital - 3ª Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente **CITADO(S) O(S) REQUERIDO(S): MALU BECALI GIURIZATTO (CPF: 153.876.377-07)**, atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação.

ADVERTÊNCIAS

- a) PRAZO:** O prazo para contestar a presente ação é de **15 (quinze) dias**, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo Juiz (art. 231, IV, CPC);
- b) REVELIA:** Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.
- c)** Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.

DECISÃO

Id 48678103

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 07/04/2025

ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL
Aut. pelo Art. 438 do Código de Normas

CONSULTA AOS DOCUMENTOS DO PROCESSO(Resolução CNJ nº 185/2013 - art. 20)

O inteiro teor dos documentos anexados ao processo, inclusive a contrafé (petição inicial), poderá ser consultado através da página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (www.tjes.jus.br), clicando em **PJe > 1º Grau > Consulta de documentos**. Ou diretamente pelo link:

<https://sistemas.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Os documentos e respectivos códigos de acesso (número do documento) estão descritos abaixo:

Documentos associados ao processo

ID	Título	Tipo	Chave de acesso**
19732082	Petição Inicial	Petição Inicial	22112420081256200000018965593
20278419	Certidão	Certidão	22121617243326600000019487728
20332546	Intimação eletrônica	Intimação eletrônica	22121911562982000000019539376

20381216	Petição (outras)	Petição (outras)	22122710181184200000019586102
22472781	Petição (outras)	Petição (outras)	23030811595714800000021579460
23916406	Petição (outras)	Petição (outras)	23041218544977300000022951343
34510576	Decisão	Decisão	23081416494820800000028022637
34510564	Mandado - Citação	Mandado - Citação	23112709571907600000033009791
34510565	Carta Postal - Citação	Carta Postal - Citação	23112709571926300000033009792
34510574	REMESSA MANDADO	Certidão	23112710015910100000033009799
34510576	Intimação eletrônica	Intimação eletrônica	23081416494820800000028022637
36180952	Certidão - Juntada diversas	Certidão - Juntada diversas	24011009471122200000034598033
36181903	0021161-97.2020	Aviso de Recebimento (AR)	24011009471142900000034598034
36181909	0021161-97 - Certidão negativa oficial	Mandado	24011009471158800000034598040
36339095	Intimação eletrônica	Intimação eletrônica	24011215324658300000034745445
37637087	Petição (outras)	Petição (outras)	24020610035136500000035965255
46173111	Decisão	Decisão	24071716280516200000043947124
48176467	Petição (outras)	Petição (outras)	24080713132453800000045810396
48176471	002116197202080024VITORIAPRATICOSUNISAMOFFSHOREeoutrosCITARPOREDITAL	Petição (outras) em PDF	24080713132467600000045810400
48678103	Decisão	Decisão	2409081147157900000046276519

 Assinado eletronicamente por: **MELISSA TAPIAS MEDINA GUIMARAES**
07/04/2025 16:03:41

<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: **66659448**



25040716034145400000059182919

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO**Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 7ª Vara Cível**

Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370

Telefone:(27) 31980623

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS****PROCESSO N° 0037901-04.2018.8.08.0024****PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)****REQUERENTE: CONDOMINIO DO EDIFICIO ALCYON****REQUERIDO: JAIR ROCHA NASCIMENTO**

MM. Juiz(a) de Direito da Vitória - Comarca da Capital - 7ª Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente **CITADO O REQUERIDO: JAIR ROCHA NASCIMENTO, portador do CPF nº675.795.908-91, atualmente em lugar incerto e não sabido,** de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação .

ADVERTÊNCIAS

a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de **15 (quinze) dias**, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo Juiz (art. 231, IV, CPC);

b) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

c) Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.

DECISÃO

Id 66037829

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL
Aut. pelo Art. 438 do Código de Normas

CONSULTA AOS DOCUMENTOS DO PROCESSO(Resolução CNJ nº 185/2013 - art. 20)

O inteiro teor dos documentos anexados ao processo, inclusive a contrafé (petição inicial), poderá ser consultado através da página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (www.tjes.jus.br), clicando em **PJe > 1º Grau > Consulta de documentos**. Ou diretamente pelo link:

<https://sistemas.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Os documentos e respectivos códigos de acesso (número do documento) estão descritos abaixo:

Documentos associados ao processo

ID	Título	Tipo	Chave de acesso**
20957229	Petição Inicial	Petição Inicial	23012415441910900000020140667
27295711	Intimação eletrônica	Intimação eletrônica	23063015212512700000026174506
27823912	Petição (outras)	Petição (outras)	23071115332146700000026679526
27823913	01.01 - Visualização de matrícula n. 53376 - 1º OFÍCIO DA 2º ZONA DA SERRA	Documento de comprovação	23071115332174100000026679527
27823914	03.1 - Visualização de matrícula n. 13053 - 1º OFÍCIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA	Documento de comprovação	23071115332219700000026679528
38137591	Carta Postal - Citação	Carta Postal - Citação	24021616522660700000036437241
38712706	Certidão	Certidão	24022807591589800000036972997
41208640	Certidão - Juntada Aviso de Recebimento	Certidão - Juntada Aviso de Recebimento	24041512160831500000039303768
54882135	Petição (outras)	Petição (outras)	24111911340342100000052010600
66037830	Decisão	Decisão	25032815150546000000058628061
66037830	Decisão	Decisão	25032815150546000000058628061
66805572	Petição (outras)	Petição (outras)	25040910355747500000059311866

09/04/2025, 17:00

pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/documentoHTML.seam?ca=fc647b742e1413ecec1e8c3f6d33c1e3eef...



Assinado eletronicamente por: **SIMONE SOARES LIMA COSTA**

09/04/2025 16:59:16

<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **66863696**



25040916591584000000059364980

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO**Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 6^a Vara Cível**

Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370

Telefone:(27) 31980621

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS****PROCESSO N° 0025363-93.2015.8.08.0024****DESPETO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA (94)****AUTOR: DIONYSIO ABAURRE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA****REU: MAURO DE NAPOLI**

MM. Juiz(a) de Direito da Vitória - Comarca da Capital - 6^a Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica devidamente **CITADO O REQUERIDO: MAURO DE NAPOLI, portador do CPF N° 947.000.798-00, LAZARA WILMA DE NAPOLI, DATA DE NASCIMENTO 12/11/1957, atualmente em lugar incerto e não sabido**, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação .

ADVERTÊNCIAS

a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de **15 (quinze) dias**, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo Juiz (art. 231, IV, CPC);

b) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

c) Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.

DECISÃO

Id 57234686

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

ASSINADO ELETRONICAMENTE

CONSULTA AOS DOCUMENTOS DO PROCESSO(Resolução CNJ nº 185/2013 - art. 20)

O inteiro teor dos documentos anexados ao processo, inclusive a contrafé (petição inicial), poderá ser consultado através da página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (www.tjes.jus.br), clicando em **PJe > 1º Grau > Consulta de documentos**. Ou diretamente pelo link:

<https://sistemas.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Os documentos e respectivos códigos de acesso (número do documento) estão descritos abaixo:

Documentos associados ao processo

ID	Título	Tipo	Chave de acesso**
20971769	Petição Inicial	Petição Inicial	23012418073093100000020154085
22323203	Petição (outras)	Petição (outras)	23030320320970600000021436788
20971769	Intimação eletrônica	Intimação eletrônica	23012418073093100000020154085
35183779	Despacho	Despacho	23121117154826600000033644740
38616762	Carta Postal - Citação	Carta Postal - Citação	24022614442705700000036884125
39390422	Certidão - Juntada	Certidão - Juntada	24031114552563700000037607743
39390424	0025363-93.2015	Aviso de Recebimento (AR)	24031114552587800000037607745
38616762	Mandado - Citação	Mandado - Citação	24022614442705700000036884125
39478435	GUIA REM MANDADO	Certidão - Juntada	24031115141399100000037691767
39479670	GUIA DE REM MAND	Comprovante de envio	24031115141427500000037691800
39889621	Certidão - Juntada	Certidão - Juntada	24031914082266900000038073268
39889625	0025363-93.2015 (3)	Aviso de Recebimento (AR)	24031914082285300000038073271
39889627	0025363-93.2015 (2)	Aviso de Recebimento (AR)	24031914082306700000038073273
39889629	0025363-93.2015 (1)	Aviso de Recebimento (AR)	24031914082333000000038073275
39975130	Certidão - Juntada	Certidão - Juntada	24031914310039400000038153116
39975131	0025363-93.2015 (5)	Aviso de Recebimento (AR)	24031914310078500000038153117
39980310	Intimação eletrônica	Intimação eletrônica	24031914350907400000038157512
40114651	Petição Requer Citação por Edital	Petição (outras)	24032110224131100000038283520
47636568	Mandado devolvido	Certidão - Juntada	24073013530119100000045307924
47636571	M4947368	Certidão - Juntada Mandado/Ofício devolvido	24073013530136900000045307927
47636575	[Central de Mandados] - Certidão 4947368	Certidão - Juntada Mandado/Ofício devolvido	24073013530174900000045307931
57234686	Despacho	Despacho	25012921104949800000054195482



Assinado eletronicamente por: **SIMONE SOARES LIMA COSTA**

03/04/2025 13:17:44

<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **66422834**



25040313174411700000058972511



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 2ª Vara Cível

Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370

Telefone:(27) 31980633

PROCESSO N° 0017246-74.2019.8.08.0024

INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA (12119)

SUSCITANTE: RAFAEL CORREA DOS SANTOS

SUSCITADO: CLEIDEMARA OLIVEIRA BAPTISTA, PAULO ROBERTO SOARES ALVES

Advogado do(a) SUSCITANTE: LETICIA ARAUJO DE ASSIS - ES21390

Advogado do(a) SUSCITADO: GUILHERME FONSECA ALMEIDA - ES17058

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

MM. Juiz(a) de Direito da Vitória - Comarca da Capital - 2ª Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE:

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S) a REQUERIDA CLEIDEMARA OLIVEIRA BAPTISTA(103.783.297-31), atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação.

1) CITAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) de todos os termos da demanda judicial em referência, conforme contrafé disponível para consulta eletrônica de acordo com as orientações abaixo.

2) INTIMAÇÃO DO(A) REQUERIDO(A) para fins de apresentação de Contestação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

ADVERTÊNCIAS:

a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da juntada deste aos autos.

b) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

3) Deixo por ora de designar audiência de conciliação e/ou mediação na forma do 334 do CPC, sem prejuízo de designação posterior ou caso haja manifestação expressa de interesse no referido ato.

4) Não havendo apresentação de contestação, certifique.

5) Apresentada a contestação, certifique a tempestividade. Após, intime-se a parte autora para apresentar réplica, no prazo legal.

6) Em seguida, intimem-se as partes para especificar quanto ao interesse na produção de provas, especificando-as e justificando-as, no prazo de 10 (dez) dias, destacando desde já que:

a) caso seja requerida a produção de prova oral em audiência, necessário se faz apresentar rol de testemunhas com endereços, sob pena de preclusão; trazer aos autos, se assim preferirem, declarações escritas de suas respectivas testemunhas, por meio de ata notarial, prevista no artigo 384 do CPC, cuja forma probante passará pelo crivo do contraditório; conforme o disposto no § 6º do art. 357 e arts. 450 e 455 do CPC.

b) caso seja requerida prova pericial, a parte que a requerer deverá indicar a especialidade do perito, atentando para o disposto no art. 464 do CPC. Na mesma oportunidade, deverá também indicar assistente técnico e apresentar os quesitos periciais.

c) as partes deverão apresentar ainda os pontos que entendem controvertidos para deslinde da demanda.

7) Apresentadas as manifestações ou decorrido o prazo assinalado, conclusos para julgamento antecipado do mérito na forma do artigo 355 do CPC ou Decisão Saneadora nos termos do art. 357 do CPC, o que deve ser certificado pela secretaria.

CONSULTA AOS DOCUMENTOS DO PROCESSO (Resolução CNJ nº 185/2013 - art. 20)

O inteiro teor dos documentos anexados ao processo, inclusive a contrafé (petição inicial), poderá ser consultado através da página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (www.tjes.jus.br), clicando em **PJe > 1º Grau > Consulta de documentos**. Ou diretamente pelo link:

<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Documentos e respectivos códigos de acesso (número do documento) estão descritos abaixo:

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	23120617443277200000033606664
Certidão - Juntada Mandado/Ofício devolvido	Certidão - Juntada Mandado/Ofício devolvido	23120617521565700000033607768
[Central de Mandados] - Certidão 4047949	Certidão - Oficial de Justiça	23120617521583900000033607771
Certidão - Juntada Mandado/Ofício devolvido	Certidão - Juntada Mandado/Ofício devolvido	23120617545604000000033607782
(Central de Mandados) - Mandado ass 4047959	Certidão - Oficial de Justiça	23120617545630500000033607787
[Central de Mandados] - Certidão 4047959	Certidão - Oficial de Justiça	23120617545648300000033607789
Intimação eletrônica	Intimação eletrônica	23120618020872200000033608778
Contestação	Contestação	2405081000014400000040725795
Procuração Paulo Roberto [assinado]	Procuração/Substabelecimento sem reserva de poderes	2405081000016540000040725797

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

VITÓRIA, 03/04/2025

Documento assinado eletronicamente

 Assinado eletronicamente por: SIMONE SOARES LIMA COSTA
03/04/2025 10:32:26
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 66405849



2504031032260080000058956050



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 11ª Vara Cível

Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370

Telefone:(27) 31980670

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS**

PROCESSO N° 0004316-53.2021.8.08.0024

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO (93)

AUTOR: CARLOS JORGE NEFFA

REU: DIANA FARIA POSSATO, CARLOS HENRIQUE SANTOS

MM. Juiz(a) de Direito da Vitória - Comarca da Capital - 11ª Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente **CITADO(S) O(S) REQUERIDO(S): DIANA FARIA POSSATO(115.849.677-06); CARLOS HENRIQUE SANTOS(090.164.897-38); , atualmente em lugar incerto e não sabido**, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação .

ADVERTÊNCIAS

- a) PRAZO:** O prazo para contestar a presente ação é de **15 (quinze) dias**, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo Juiz (art. 231, IV, CPC);
- b) REVELIA:** Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.
- c)** Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.

DECISÃO

Id (digite): 52951148

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

Vitória-ES, data e horário constantes da assinatura digital

Analista Judiciário II

CONSULTA AOS DOCUMENTOS DO PROCESSO(Resolução CNJ nº 185/2013 - art. 20)

O inteiro teor dos documentos anexados ao processo, inclusive a contrafó (petição inicial), poderá ser consultado através da página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (www.tjes.jus.br), clicando em **PJe > 1º Grau > Consulta de documentos**. Ou diretamente pelo link:

<https://sistemas.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Os documentos e respectivos códigos de acesso (número do documento) estão descritos abaixo:

Documentos associados ao processo

ID	Título	Tipo	Chave de acesso**
20315026	Petição Inicial	Petição Inicial	22121714080183100000019522865
20758417	Intimação eletrônica	Intimação eletrônica	23011716504897200000019950279
25311179	Certidão - Juntada	Certidão - Juntada	23051715580025000000024284045
25311801	Intimação eletrônica	Intimação eletrônica	23051716053478400000024285313
26133661	Petição (outras)	Petição (outras)	23060510224654600000025065297
28731593	Despacho	Despacho	23080213094815700000027547937
36835752	Certidão - Juntada	Certidão - Juntada	24012313115495200000035213893
36840427	Carta Postal - Citação	Carta Postal - Citação	24012313221164300000035217844
36840427	Carta Postal - Citação	Carta Postal - Citação	24012313221164300000035217844
36840427	Carta Postal - Citação	Carta Postal - Citação	24012313221164300000035217844
36840427	Carta Postal - Citação	Carta Postal - Citação	24012313221164300000035217844
36840427	Carta Postal - Citação	Carta Postal - Citação	24012313221164300000035217844
36840427	Carta Postal - Citação	Carta Postal - Citação	24012313221164300000035217844
36922728	Certidão	Certidão	24012413513832700000035295590
37558454	Certidão - Juntada Aviso de Recebimento	Certidão - Juntada Aviso de Recebimento	24020512183624900000035891361
37558459	AR343019784BY - 0004316532021	Aviso de Recebimento (AR)	24020512183639600000035891366
37558461	AR343019838BY - 0004316532021	Aviso de Recebimento (AR)	24020512183655900000035891368
37558481	Intimação eletrônica	Intimação eletrônica	24020512204738300000035891387
38026926	Certidão - Juntada Aviso de Recebimento	Certidão - Juntada Aviso de Recebimento	24021514435520200000036333064
38026928	AR343019775BY - 0004316532021	Aviso de Recebimento (AR)	24021514435547300000036333066
38026933	AR343019824BY - 0004316532021	Aviso de Recebimento (AR)	24021514435566200000036333071
38028196	Intimação eletrônica	Intimação eletrônica	24021514534699500000036334531
38358197	Certidão - Juntada Aviso de Recebimento	Certidão - Juntada Aviso de Recebimento	24022113322409600000036644477

38359104	AR343019753BY - 0004316532021	Aviso de Recebimento (AR)	24022113322434600000036644484
38359106	AR343019807BY - 0004316532021	Aviso de Recebimento (AR)	24022113322452400000036644486
38359844	Intimação eletrônica	Intimação eletrônica	24022113401754300000036645817
38421003	Petição (outras)	Petição (outras)	24022208545096300000036701774
39047840	Certidão - Juntada Aviso de Recebimento	Certidão - Juntada Aviso de Recebimento	24030415351085900000037285742
39047848	AR343019740BY - 0004316532021	Aviso de Recebimento (AR)	24030415351113100000037285747
39047850	AR343019798BY - 0004316532021	Aviso de Recebimento (AR)	24030415351137200000037285749
39349739	Petição (outras)	Petição (outras)	24030809595381500000037570207
41643591	Certidão - Juntada Aviso de Recebimento	Certidão - Juntada Aviso de Recebimento	24041817492058100000039709804
41643597	0004316-53.2021.8.08.0024 - AR343019767BY	Aviso de Recebimento (AR)	24041817492074300000039710559
41643598	0004316-53.2021.8.08.0024 - AR343019815BY	Aviso de Recebimento (AR)	24041817492103200000039710560
36840427	Mandado - Citação	Mandado - Citação	24012313221164300000035217844
36840427	Mandado - Citação	Mandado - Citação	24012313221164300000035217844
41676603	Certidão - Juntada	Certidão - Juntada	24041913284871700000039741276
44237025	Certidão - Juntada Mandado/Ofício devolvido	Certidão - Juntada Mandado/Ofício devolvido	24060513185647800000042141554
44237027	CERTIDÃO - MANDADO Nº 5013267	Certidão - Juntada Mandado/Ofício devolvido	24060513185670700000042142456
44237030	CAPA MANDADO Nº 5013267	Outros documentos	24060513185697900000042142459
44237032	CERTIDÃO - MANDADO Nº 5013271	Certidão - Juntada Mandado/Ofício devolvido	24060513185717800000042142461
44237035	CAPA MANDADO Nº 5013271	Outros documentos	24060513185739100000042142463
44242813	Intimação eletrônica	Intimação eletrônica	24060513294515600000042147707
45352949	Petição (outras)	Petição (outras)	24062411340229600000043182334
45352952	Manifestação Carlos Jorge Neffa	Petição (outras) em PDF	24062411340238900000043182337
52951148	Despacho	Despacho	24101719220187600000050243348



Assinado eletronicamente por: **LUZIA LOUREIRO DA SILVA**

01/04/2025 17:05:25

<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **66277065**



25040117052577700000058840822

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO**Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 7ª Vara Cível**

Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370

Telefone:(27) 31980623

**EDITAL DE CITAÇÃO AOS AUSENTES,
INCERTOS E EVENTUAIS
INTERESSADOS (art. 259, CPC)****PRAZO: 30 DIAS****PROCESSO N° 5018914-19.2024.8.08.0024****USUCAPIÃO (49)****REQUERENTE: MARIO MALTA DE ARAUJO, MARIA BEATRIZ VIEIRA MALTA****REQUERIDO: ALBERTO DE SOUZA MACHADO, TIAGO FERRER DE SOUZA MACHADO,
RAFAEL FERRER DE SOUZA MACHADO, TATIANA FERRER DE SOUZA MACHADO,
FREDERICO FERRER DE SOUZA MACHADO****MM. Juiz(a) de Direito da Vitória - Comarca da Capital - 7ª Vara Cível do Estado do Espírito Santo,
por nomeação na forma da lei etc.****FAZ SABER e DAR PUBLICIDADE** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo processam os autos da Ação de Usucapião proposta pelos Requerentes: **REQUERENTE: MARIO MALTA DE ARAUJO, MARIA BEATRIZ VIEIRA MALTA** em face dos Requeridos: **ALBERTO DE SOUZA MACHADO, TIAGO FERRER DE SOUZA MACHADO, RAFAEL FERRER DE SOUZA MACHADO, TATIANA FERRER DE SOUZA MACHADO, FREDERICO FERRER DE SOUZA MACHADO**, com fundamento no artigo 259, I, do CPC e artigo 1.238 e seguintes do Código Civil, tendo como objeto o bem abaixo descrito; ficando, pois, o (a) Srs.(a) **RÉUS AUSENTES, INCERTOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, TERCEIROS, AUSENTES E DESCONHECIDOS CITADOS** de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação .**BEM****Apartamento n. 103 do Ed. Dom Luiz, situado à Rua Carlos Delgado Guerra Pinto, 421 – Jardim Camburi – Vitória – ES, matrícula n. 9.391, registrado junto ao Cartório de Registro Geral de Imóveis da 3ª Zona de Vitória, no livro 2 – AL, R. n. 04 a 05.****ADVERTÊNCIAS**

- a) PRAZO:**
- o prazo para contestar a presente ação é de
- 15 (quinze) dias**
- , finda a dilação assinada pelo juiz;
-
- b) REVELIA:**
- não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros

os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

DESPACHO

Id 49766278.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado eletronicamente, no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Vitória-ES, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente

 Assinado eletronicamente por: **SIMONE SOARES LIMA COSTA**
16/04/2025 12:37:50

<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: **67295222**



25041612375034700000059748044



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 3^a Vara Cível

Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370

Telefone:(27) 31980675

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 30 DIAS**

PROCESSO N° 0025476-47.2015.8.08.0024

DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO CUMULADO COM COBRANÇA (94)

AUTOR: FABIANO RODRIGUES TATAGIBA

REU: ALDEMIR ANTONIO DE SOUZA

MM. Juiz(a) de Direito da Vitória - Comarca da Capital - 3^a Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica devidamente **CITADO O REQUERIDO: ALDEMIR ANTONIO DE SOUZA, portador do CPF nº 018.568.877-23, filho de SUELÍ UBIRAJARA DE SOUZA, data de nascimento 24/09/1970; atualmente em lugar incerto e não sabido**, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação .

ADVERTÊNCIAS

a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de **15 (quinze) dias**, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo Juiz (art. 231, IV, CPC);

b) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

c) Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.

DECISÃO

Id (digite):

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 23/04/2025

Assinatura Eletrônica

CONSULTA AOS DOCUMENTOS DO PROCESSO(Resolução CNJ nº 185/2013 - art. 20)

O inteiro teor dos documentos anexados ao processo, inclusive a contrafé (petição inicial), poderá ser consultado através da página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (www.tjes.jus.br), clicando em **PJe > 1º Grau > Consulta de documentos**. Ou diretamente pelo link:

<https://sistemas.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Os documentos e respectivos códigos de acesso (número do documento) estão descritos abaixo:

Documentos associados ao processo

ID	Título	Tipo	Chave de acesso**
21883652	Petição Inicial	Petição Inicial	23021722434160000000021019303
26395812	Intimação eletrônica	Intimação eletrônica	23061214464522600000025316821
27544742	Petição (outras)	Petição (outras)	23070520093752800000026412764
38849415	Sisbajud 0025476-47.2015.8.08.0024	Certidão - BACENJUD	24022917103339500000037099554
38474051	Despacho	Despacho	24022917103400900000036751394
39086632	Petição (outras)	Petição (outras)	24030421490881400000037322385
49120490	Mandado - Citação	Mandado - Citação	24082114420032200000046687397
49122943	Certidão - Juntada	Certidão - Juntada	24082114520796100000046689639
51567509	Mandado NÃO entregue: 5238406 Expediente: 7677748	Certidão	24092702054144900000048958606
51749198	Petição (outras)	Petição (outras)	24093019420790000000049126952
65970762	Decisão - Carta	Decisão - Carta	25032717192659700000058565849



Assinado eletronicamente por: **SIMONE SOARES LIMA COSTA**

23/04/2025 14:50:36

<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **67574393**



25042314503669500000059994760



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 7ª Vara Cível
Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370
Telefone:(27) 31980623

PROCESSO Nº **0009745-40.2017.8.08.0024**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: ANDRE LUIS BAPTISTA DE CARVALHO

EXECUTADO: BRUNA FREIRE DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

MM. Juiz(a) de Direito da VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE:

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S)/INTIMADO(A): REQUERIDO(A): BRUNA FREIRE DA SILVA(327.***.***-66); atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação e para no prazo de 15 (quinze) dias pagar a quantia de R\$ 72.263,19 - Valores Atualizados Até 25/10/2021 (fl. 105);

Fica, ainda, intimada da penhora dos valores: R\$ 19,15 (dezenove reais e quinze centavos) e R\$ 406,12 (quatrocentos e seis reais e doze centavos) (Termo de Penhora fl. 111), nos termos da r. Decisão abaixo descrita:

DECISÃO

Cite-se por edital, pelo prazo de vinte dias.

Publique-se o respectivo edital na rede mundial de computadores e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (Resolução 234/2016 CNJ), devendo, posteriormente, ser comprovadas as publicações nos autos e devidamente certificadas pelo Sr. Escrivão, conforme determinado pelo artigo 257, I, do CPC.

Caso não seja possível a publicação na forma como determinada, devem o edital ser publicado em jornal local de ampla circulação e Diário da Justiça (artigo 257, parágrafo único, do CPC).

Diligencie o Sr. Escrivão fazendo constar expressamente no edital a advertência de que será dado curador especial em caso de revelia.

em-se.

Diligencie-se.

VITÓRIA-ES, 4 de dezembro de 2024.

Juiz(a) de Direito

Documentos associados ao processo

ID	Título	Tipo	Chave de acesso**
22015315	Petição Inicial	Petição Inicial	23022416482174500000021144670
22557645	Petição (outras)	Petição (outras)	23030916104238300000021660018
28362080	Decisão	Decisão	23072113371964500000027194824
28453441	Petição (outras)	Petição (outras)	23072414250292500000027282496
39244905	Carta Postal - Intimação	Carta Postal - Intimação	24030616432883800000037470945
39328007	Certidão	Certidão	24030812261763400000037549264
40476770	1539YJ	Aviso de Recebimento (AR)	24040112161069400000038622517
40476767	Certidão - Juntada Aviso de Recebimento	Certidão - Juntada Aviso de Recebimento	24040112161164700000038622514
40590671	Petição (outras)	Petição (outras)	24040114495931400000038729078
55796148	Decisão	Decisão	24120408512614900000052860601

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

Vitória, ES [data conforme assinatura eletrônica]

 Assinado eletronicamente por: **ALAIR FERREIRA RODRIGUES**
22/04/2025 12:20:11

<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: **67451688**



2504221220117990000059884077

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 11ª Vara Cível
Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370

**EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 20 DIAS**

PROCESSO Nº 0015861-96.2016.8.08.0024

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: MILLENNIUM S/A - FOMENTO MERCANTIL

EXECUTADO: MARMARARIA IMPERATRIZ LTDA - ME, LUCIANO TEIXEIRA DE ALMEIDA, ELISANGELA JANDRE MILAGRE, PAULO SERGIO DE ALMEIDA, CELIA MARIA DE ALMEIDA

MM. Juiz(a) de Direito da VITÓRIA - 4ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S) PAULO SERGIO DE ALMEIDA (CPF nº 016.931.467-70), atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida no valor de R\$ 112.446,75.

ADVERTÊNCIAS

- a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;
- b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC);
- c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCPC;
- d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC);
- e) Será nomeado curador especial em caso de revelia.

DESPACHO

Id (digite): 54793652

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume



deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 15 de abril de 2025.

ANALISTA JUDICIARIO



Assinado eletronicamente por: CYNTIA GRIGATO CAMPOS - 15/04/2025 17:35:05
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25041517350541300000059709372>
Número do documento: 25041517350541300000059709372

Num. 67251444 - Pág. 2



Número: **0034327-12.2014.8.08.0024**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **Vitória - Comarca da Capital - 3ª Vara Cível**

Última distribuição : **03/09/2024**

Valor da causa: **R\$ 56.268,01**

Processo referência: **00343271220148080024**

Assuntos: **Cédula de Crédito Bancário**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (EXEQUENTE)	EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR (ADVOGADO) GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO (ADVOGADO)
ANTONIO LAURINDO DO NASCIMENTO (EXECUTADO)	
ALVARENGA & MOURAO LTDA (EXECUTADO)	
IDELSANE ABI ACL MOURAO (EXECUTADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
67006 941	11/04/2025 13:28	Edital - Citação	Edital - Citação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 3^a Vara Cível
Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370

**EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 20 DIAS**

PROCESSO Nº 0034327-12.2014.8.08.0024

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EXECUTADO: ANTONIO LAURINDO DO NASCIMENTO, ALVARENGA & MOURAO LTDA,
IDELSANE ABI ACL MOURAO

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S): ANTONIO LAURINDO DO NASCIMENTO (535.916.906-00); ALVARENGA & MOURAO LTDA (03.174.800/0001-17); IDELSANE ABI ACL MOURAO (025.665.936-20), atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida no valor de R\$ 56.268,01.

ADVERTÊNCIAS

- a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;
- b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC);
- c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCPC;
- d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do CPC);
- e) Será nomeado curador especial em caso de revelia.

DESPACHO

Decisão fl. 132

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume



deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 11 de abril de 2025.

ANALISTA JUDICIARIO



Assinado eletronicamente por: CYNTIA GRIGATO CAMPOS - 11/04/2025 13:28:14
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25041113281411000000059492339>
Número do documento: 25041113281411000000059492339

Num. 67006941 - Pág. 2



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juiz de Vitoria - Comarca da Capital - 6ª Vara Cível
Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370
Telefone:(27) 31980621

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS

PROCESSO N° 5008802-93.2021.8.08.0024

MONITÓRIA (40)

REQUERENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

REQUERIDO: SUPERMERCADOS MARUIPE LTDA, ELIOMAR RICARDO DA SILVA

MM. Juiz(a) de Direito da VITÓRIA - 6ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente **CITADO(S): SUPERMERCADOS MARUIPE I (REQUERIDO), ELIOMAR RICARDO DA SILVA - CPF: 094.530.447-17 (REQUERIDO)]**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de R\$ 149,796,50 () e o pagamento dos honorários advocatícios em 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, em conformidade com os requeridos(s) informado(s) que o cumprimento do pagamento no prazo acarretará a isenção do pagamento de custas processuais, conforme §1º do art.

ADVERTÊNCIAS

- a) **PRAZO:** O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;
b) **PENA:** constituir-se-á pelo direito o título executivo judicial, independente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento previstos no art. 702 do CPC, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial.
-

DECISÃO

Id 40063886

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 19 de julho de 2024

ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL/ CHEFE DE SECRETARIA
Aut. pelo Art. 438 do Código de Normas

Assinado eletronicamente por: FLAVIO DIIRR LIMA
14/04/2025 13:59:29
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: 67118000



2504141359298380000059589937



30/04/2025

Número: **5013871-72.2022.8.08.0024**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **Vitória - Comarca da Capital - 4ª Vara Cível**

Última distribuição : **03/05/2022**

Valor da causa: **R\$ 19.428,80**

Assuntos: **Prestação de Serviços**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
AELLO IDIOMAS LTDA - ME (REQUERENTE)	SILVIA BARREIRA DE VARGAS (ADVOGADO)
NALI DO NASCIMENTO CRUZ (REQUERIDO)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
68008 094	30/04/2025 22:57	Edital - Citação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 4ª Vara Cível

Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Fórum Cível de Vitória, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370
Telefone:(27) 31344710

PROCESSO N° **5013871-72.2022.8.08.0024**

MONITÓRIA (40)

REQUERENTE: AELLO IDIOMAS LTDA - ME

REQUERIDO: NALI DO NASCIMENTO CRUZ

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 30 DIAS

MM. Juiz(a) de Direito da VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE:

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S): REQUERIDO(A): NALI DO NASCIMENTO CRUZ(102.778.477-10); atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias pagar a quantia de R\$ 19.428,80 e, o pagamento dos honorários advocatícios em 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, em conformidade com o artigo 701 do NCPC. Fica o(s) requeridos(s) informado(s) que o cumprimento do pagamento no prazo acarretará a isenção do pagamento de custas processuais, conforme §1º do art. 701 do NCPC.

ADVERTÊNCIAS:

- PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;
- PENA: constituir-se-á de pelo direito o título executivo judicial, independente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentado os embargos previstos no art. 702 do NCPC, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial.

DESPACHO

Vistos em inspeção.

Em razão das tentativas frustradas de localização da requerida e a ausência de localização de outros endereços disponíveis, **defiro** o pedido de ID 49571235.

Cite-se a requerida por edital, com prazo de 30 (trinta) dias e a advertência de que, em caso de inéria, será nomeado curador especial.



Assinado eletronicamente por: ALAIR FERREIRA RODRIGUES - 30/04/2025 22:57:43
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25043022574291300000060382040>
Número do documento: 25043022574291300000060382040

Num. 68008094 - Pág. 1

Decorrido o prazo sem qualquer manifestação, com fundamento no artigo 72, inciso II, do Código de Processo Civil, nomeio, desde já, curador especial para a defesa da demandada na presente ação, múnus que será exercido pelo Defensor Público Estadual com atribuições nesta Comarca, o qual deverá ser intimado para oferecer resposta no prazo legal.

Em seguida, **intime-se** o autor para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias.

Tudo feito, **venham** os autos conclusos para deliberações.

Vitória-ES, data da assinatura eletrônica.

MARCELO SOARES GOMES
Juiz de Direito

Documentos associados ao processo

ID	Título	Tipo	Chave de acesso**
13910152	Petição Inicial	Petição Inicial	22050315265262000000013400279
13910607	Petição Inicial - ação monitoria	Petição inicial (PDF)	22050315265342900000013400284
13910616	Consulta SPC 102.778.477-10	Documento de comprovação	22050315265366800000013400293
13910618	SPC Nali Nascimento	Documento de comprovação	22050315265388400000013400295
13910620	6. Ficha Pedagógica Marcelino Lucas Nascimento Coura	Documento de comprovação	22050315265408400000013400297
13911061	5. Ficha Financeira Marcelino Lucas Nascimento Coura	Documento de comprovação	22050315265438400000013400736
13910630	4. Contrato Marcelino Lucas Nascimento Coura	Documento de comprovação	22050315265491000000013400707
13910642	2. Contrato Social Aello	Documento de Identificação	22050315265531000000013400718
13910643	3. Inscrição no Simples	Documento de Identificação	22050315265566800000013400719
13910646	4. Cartão de CNPJ	Documento de Identificação	22050315265607300000013400722
13910651	CERTIDÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA AELLO	Documento de Identificação	22050315265626900000013400727
13911058	PROCURAÇÃO AELLO 2021	Procuração / Substabelecimento sem reserva de poderes	22050315265658100000013400733
13997690	Petição (outras)	Petição (outras)	22050515130585100000013483576
13997698	comprovante pagamento Custas Judiciais - Wizard Jardim da Penha	Documento de comprovação	22050515130625200000013483583
13997699	GUIA DE CUSTAS COM OFICIAL DE JUSTIÇA	Documento de comprovação	22050515130641100000013483584



14054475	Certidão - Conferência Inicial	Certidão - Conferência Inicial	22050911580140200000013537873
14583906	Despacho - Mandado	Despacho - Mandado	22052415164281900000013982622
14583906	Mandado - Citação	Mandado - Citação	22052415164281900000013982622
14600540	Capa e Guia de Remessa - Mandado 3868079	Certidão - Juntada	22052614080826700000014061988
14600546	Mandado 3868079 guia de remessa	Outros documentos	22052614080854000000014061994
14600547	Mandado 3868079 capa	Outros documentos	22052614080869800000014061995
15947547	Certidão - Juntada Mandado/Ofício devolvido	Certidão - Juntada Mandado/Ofício devolvido	22071313193501700000015349750
15947855	[Central de Mandados] - Certidão - 5013871-72.2022.8.08.0024 redistr	Certidão	22071313193527600000015350058
15947853	[Central de Mandados] - Certidão - 5013871-72.2022.8.08.0024	Certidão	22071313193549500000015350056
15947901	Intimação eletrônica	Intimação eletrônica	22071313222979800000015350096
15955344	Petição (outras)	Petição (outras)	22071315045652400000015357457
16025895	Carta Postal - Citação	Carta Postal - Citação	22071514501145100000015424416
17218619	AR DEVOLVIDO: NALI não existe nº	Certidão - Juntada	22082913000251500000016562725
17218621	5013871-72.2022 não existe número	Aviso de Recebimento (AR)	22082913000290900000016562727
17219585	Mandado - Citação	Mandado - Citação	22082913142506600000016563726
17220412	Capa e Guia de Remessa - Mandado 4039369	Certidão - Juntada	22082913250630700000016564296
17220422	Mandado 4039369 guia de remessa	Outros documentos	22082913250666100000016564556
17220423	Mandado 4039369 capa	Outros documentos	22082913250696600000016564557
19203155	Certidão - Juntada Mandado/Ofício devolvido	Certidão - Juntada Mandado/Ofício devolvido	22110714553992500000018460340
19203160	[Central de Mandados] - Certidão - 5013871-72.2022.8.08.0024	Certidão	22110714554121100000018460345
19203469	Intimação eletrônica	Intimação eletrônica	22110715003070200000018460648
19313990	Petição (outras)	Petição (outras)	22110916560223900000018566371
19721073	Mandado - Citação	Mandado - Citação	22112413060784000000018955067
19721458	Certidão - Juntada	Certidão - Juntada	22112413112841500000018955102
19721462	M4186754 capa	Mandado - Citação	22112413112885500000018955105
19721465	M4186754 guia de remessa	Mandado - Citação	22112413112911500000018955457
21421651	Certidão - Juntada Mandado/Ofício devolvido	Certidão - Juntada Mandado/Ofício devolvido	23020716023402600000020581156
21422115	M4186754 - Certidão	Certidão - Juntada Mandado/Ofício	23020716023422500000020581170



		devolvido	
21422141	Intimação eletrônica	Intimação eletrônica	23020716051233400000020581195
21512835	Petição (outras)	Petição (outras)	23020913531842300000020667017
28134309	Despacho	Despacho	23072015115713000000026977111
28134809	SIEL - 102.778.477-10	Certidão	23072015115740200000026977360
28134811	INFOJUD - 102.778.477-10	Certidão - INFOJUD	23072015115758600000026977362
28134309	Intimação eletrônica	Intimação eletrônica	23072015115713000000026977111
29352356	Petição (outras)	Petição (outras)	23081415324225700000028135395
16025895	Mandado - Citação	Mandado - Citação	22071514501145100000015424416
42338302	Certidão - Juntada	Certidão - Juntada	24043016352881000000040361262
42339266	guia mdd 5032410	Certidão - Juntada diversas	24043016352901700000040361273
42339269	capa mdd 5032410	Certidão - Juntada diversas	24043016352927100000040361276
48619267	Certidão - Juntada Mandado/Ofício devolvido	Certidão - Juntada Mandado/Ofício devolvido	24081408255053500000046222168
48619268	[Central de Mandados] - Certidão 5032410	Certidão - Juntada Mandado/Ofício devolvido	24081408255071700000046222169
48619268	Intimação eletrônica	Intimação eletrônica	24081408255071700000046222169
49571235	Citação por edital	Petição (outras)	24082814171262600000047105305
61475899	Despacho	Despacho	25012718263134600000054589794

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

Vitória, ES [data conforme assinatura eletrônica]



Assinado eletronicamente por: ALAIR FERREIRA RODRIGUES - 30/04/2025 22:57:43
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25043022574291300000060382040>
 Número do documento: 25043022574291300000060382040

Num. 68008094 - Pág. 4



Número: **0023564-49.2014.8.08.0024**

Classe: **BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Órgão julgador: **Vitória - Comarca da Capital - 5ª Vara Cível**

Última distribuição : **22/09/2022**

Valor da causa: **R\$ 21.144,83**

Processo referência: **00235644920148080024**

Assuntos: **Alienação Fiduciária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (REQUERENTE)	EDVALDO COSTA BARRETO JUNIOR (ADVOGADO) GUILHERME PEREIRA DOLABELLA BICALHO (ADVOGADO)
OSCAR LUIZ PALMEIRA MARQUES (REQUERIDO)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
67716 280	25/04/2025 08:40	Edital - Citação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 5ª Vara Cível

Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP:
29050-370

Telefone:(27) 31980626

EDITAL DE CITAÇÃO
BUSCA E APREENSÃO (DL 911/89)
PRAZO DE 30 DIAS

PROCESSO N° **0023564-49.2014.8.08.0024**

BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (81)

REQUERENTE: BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

REQUERIDO: OSCAR LUIZ PALMEIRA MARQUES

MM. Juiz(a) de Direito da Vitória - Comarca da Capital - 5ª Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S) O(S) REQUERIDO(S): OSCAR LUIZ PALMEIRA MARQUES(830.*.***-49); atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação.**

DESCRICAÇÃO DO BEM

Bem(ns) PEUGEOT 206, SW 14, COR PRETA, PLACA MSA1857; RENAVAM 961936797, ANO/MOD 2008/2008

ADVERTÊNCIAS

- PRAZO:** O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo Juiz (art. 231, IV, CPC);
- REVELIA:** Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.
- c)** Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.

DESPACHO



Indefiro os pleitos de ID 49583405 e ID 53927312, notadamente pelo fato de que o veículo objeto dos autos já fora apreendido, no entanto, o réu não fora citado, não havendo que se falar em conversão da presente ação de busca e apreensão em execução.

Por observar que restaram esgotados todos os meios para localização do requerido/executado, inclusive em buscas por meios eletrônicos, DEFIRO o pedido de citação por edital na forma dos artigos 256 e 257 do CPC.

Determino o prazo de 30 (trinta) dias para citação por edital, na forma do art. 257, III do CPC.

Em caso de revelia, nomeio curador especial a ser designado pela Defensoria Pública, devendo este ser intimado para apresentar defesa em momento oportuno.

Intime-se. Diligencie-se.

Vitória/ES, data da assinatura eletrônica.

RODRIGO CARDOSO FREITAS

Juiz de Direito

CONSULTA AOS DOCUMENTOS DO PROCESSO(Resolução CNJ nº 185/2013 - art. 20)

O inteiro teor dos documentos anexados ao processo, inclusive a contrafá (petição inicial), poderá ser consultado através da página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (www.tjes.jus.br), clicando em **PJe > 1º Grau > Consulta de documentos**. Ou diretamente pelo link: <https://sistemas.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Os documentos e respectivos códigos de acesso (número do documento) estão descritos abaixo:

Documentos associados ao processo

ID	Título	Tipo	Chave de acesso**
17963658	Petição Inicial	Petição Inicial	220922175155981000000172734
19547918	Certidão	Certidão	221118165457769000000187890
19547918	Intimação eletrônica	Intimação eletrônica	221118165457769000000187890
27294997	Despacho	Despacho	230707135456831000000261740
36095830	Despacho	Despacho	240109121601949000000345170
36270194	CERTIDAO SISBAJUD (endereço) - 0023564-49.2014.8.0024	Certidão	240111191217329000000346818
36270181	Despacho	Despacho	240111191217966000000346818
36270181	Intimação eletrônica	Intimação eletrônica	240111191217966000000346818
38902544	Petição (outras)	Petição (outras)	240301082911545000000371499
49583405	Petição (outras)	Petição (outras)	240828151246716000000471164
49583424	PETICAO	Petição	240828151246830000000471165



		(outras) em PDF	
49583437	PROCURACAOBARRETOEDOLABELLA 1	Documento de comprovação	240828151247043000000471172
53927312	Petição (outras)	Petição (outras)	241104121308869000000511486
62585909	Despacho	Despacho	250205164831664000000555771
62585909	Despacho	Despacho	250205164831664000000555771

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

Vitória, ES [data conforme assinatura eletrônica]



Assinado eletronicamente por: LEILA JOSE BOECHAT - 25/04/2025 08:40:56
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25042508405670500000060120381>
Número do documento: 25042508405670500000060120381

Num. 67716280 - Pág. 3



Número: **0000671-98.2013.8.08.0024**

Classe: **BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**

Órgão julgador: **Vitória - Comarca da Capital - 1ª Vara Cível**

Última distribuição : **29/08/2022**

Valor da causa: **R\$ 12.210,70**

Processo referência: **00006719820138080024**

Assuntos: **Liminar, Alienação Fiduciária**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (AUTOR)	MOISES BATISTA DE SOUZA (ADVOGADO)
FERNANDO MORAES PEREIRA PIMENTA (REU)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
67716 289	25/04/2025 08:52	<u>Edital - Citação</u>	Edital - Citação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 1ª Vara Cível
Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370
Telefone:(27) 31980630

PROCESSO N° 0000671-98.2013.8.08.0024

BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (81)

AUTOR: BV FINANCEIRA SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

REU: FERNANDO MORAES PEREIRA PIMENTA

EDITAL DE CITAÇÃO

Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

PRAZO DE 30 DIAS

MM. Juiz(a) de Direito da VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE:

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S): REQUERIDO(A): FERNANDO MORAES PEREIRA PIMENTA(131.*.***-60); atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Pagar a integralidade da dívida (prestações vencidas e vincendas, honorários advocatícios e custas), segundo os valores apresentados na inicial, e/ou oferecer contestação.**

ADVERTÊNCIAS:

PRAZO: o prazo para pagamento da dívida é de 05 (cinco) dias úteis, contados da efetivação da medida, hipótese em que o bem será restituído livre de ônus;

O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da juntada deste aos autos (Art. 3º e § 1º, 2º, 3º e 4º do Dec. Lei 911/69, com as alterações da Lei nº 10.931/2004).

b) REVELIA: não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial;

DECISÃO



Assinado eletronicamente por: LEILA JOSE BOECHAT - 25/04/2025 08:52:30
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25042508523004100000060120388>
Número do documento: 25042508523004100000060120388

Num. 67716289 - Pág. 1

Diante da peculiaridade dos autos que tramita há mais de uma década, defiro a citação da parte demandada por Edital.

Cite-se.

Não havendo resposta no prazo legal, abra-se vista à Defensoria Pública, na qualidade de Curador Especial.

Vitória/ES, data e horário constantes na assinatura eletrônica.

Juiz de Direito

Documentos associados ao processo

ID	Título	Tipo	Chave de acesso**
17249480	Petição Inicial	Petição Inicial	22082920232752800000016591981
18521971	Certidão	Certidão	22101117413903300000017808668
18521977	Certidão	Certidão	22101117415682900000017808674
21879403	Intimação eletrônica	Intimação eletrônica	23021717505571500000021014596
22225698	Petição (outras)	Petição (outras)	23030211322455300000021344844
26767937	Certidão - Juntada Despacho/Mandado	Certidão - Juntada	23062014175949600000025671660
26767937	Mandado - Citação	Mandado - Citação	23062014175949600000025671660
26770094	Certidão - Juntada guia de remessa	Certidão - Juntada	23062014375383200000025673249
26770578	0000671-98.2013.8.08.0024 - Capa do Mandado 4525380	Outros documentos	23062014375405700000025673780
26770567	0000671-98.2013.8.08.0024 - guia de remessa	Outros documentos	23062014375429600000025673771
26771677	Certidão - Juntada Notificação retificação de Tipo de Mandado	Certidão - Juntada	23062014465853900000025674874
32325825	DEVOLUÇÃO DO MANDADO	Petição (outras)	23101609511976800000030949566
32578088	Certidão - Juntada	Certidão - Juntada	23101914110900800000031187585
32578093	[Central de Mandados] - Certidão mandado 4525380	Certidão	23101914110929000000031187590
37757137	Intimação eletrônica	Intimação eletrônica	24020715144703800000036080187
45334094	Decurso de prazo	Decurso de prazo	24062213043245700000043163883
49613864	Despacho - Carta	Despacho - Carta	24082918043221900000047145506



51955707	ESCLARECER	Petição (outras)	2410031206121500000049318297
62391353	Decisão	Decisão	2502031519513170000055415640

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

Vitória, ES [data conforme assinatura eletrônica]



Assinado eletronicamente por: LEILA JOSE BOECHAT - 25/04/2025 08:52:30
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2504250852300410000060120388>
Número do documento: 2504250852300410000060120388

Num. 67716289 - Pág. 3



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 5ª Vara Cível

Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370

Telefone:(27) 31980626

**EDITAL DE CITAÇÃO AOS AUSENTES,
INCERTOS E EVENTUAIS
INTERESSADOS (art. 259,ICPC)****PRAZO: 30 DIAS****PROCESSO Nº 5011235-31.2025.8.08.0024****USUCAPIÃO (49)****REQUERENTE: SERGIO ALCANTARA MATTOS****REQUERIDO: IVO ROSSETTO****MM. Juiz(a) de Direito da Vitória - Comarca da Capital - 5ª Vara Cível do Estado do Espírito Santo,
por nomeação na forma da lei etc.****FAZ SABER e DAR PUBLICIDADE** a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo processam os autos da Ação de Usucapião proposta pelo **REQUERENTE: SERGIO ALCANTARA MATTOS em face do REQUERIDO: IVO ROSSETTO**, com fundamento no artigo 259, I, do CPC e artigo 1.238 e seguintes do Código Civil, tendo como objeto o bem abaixo descrito; ficando, pois, o (a) Srs.(a) **RÉUS AUSENTES, INCERTOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, TERCEIROS, AUSENTES E DESCONHECIDOS CITADOS** de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação .**BEM**

Lote 5, com uma área de 287,50 m², localizado na Rua Áurea de Andrade Cyreste, nº 106 (esquina com a Rua Vicente de Paula Pereira), no Bairro Santo Antônio, em Vitória – ES, inscrição fiscal 2335603, inscrição imobiliária 02.04.009.0025.001

ADVERTÊNCIAS

- a) PRAZO:** o prazo para contestar a presente ação é de **15 (quinze) dias**, finda a dilação assinada pelo juiz;
- b) REVELIA:** não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

DESPACHO

Id 67478037,

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado eletronicamente, no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Vitória-ES, data da assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente



Assinado eletronicamente por: **SIMONE SOARES LIMA COSTA**

23/04/2025 17:55:25

<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **67609789**



25042317552515000000060026120



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 1ª Vara Cível

Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370

Telefone:(27) 31980630

**EDITAL DE CITAÇÃO
PELO PRAZO DE 30 DIAS**

PROCESSO N° 0025403-75.2015.8.08.0024

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPIRITO SANTO S/A

EXECUTADO: WALTAIR GOMES LIZARDO, ANDRE LUIS SANTOS DE DEUS

MM. Juiz(a) de Direito da VITÓRIA - 1ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S): WALTAIR GOMES LIZARDO(015.231.997-25); ANDRE LUIS SANTOS DE DEUS(118.524.137-00), atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, no prazo de 03 (três) dias, PAGAR a dívida no valor de R\$35.349,75 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

ADVERTÊNCIAS

- a) PRAZO: O prazo para Embargos é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;
- b) No caso de integral pagamento no prazo de 3 (três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade (art. 827, § 1º do CPC);
- c) Será considerado ato atentatório à dignidade da justiça quando o executado, intimado, deixar de indicar ao Juiz, quais são e onde estão os bens sujeitos à penhora e seus respectivos valores, exibir a prova de sua propriedade e, se for o caso, certidão negativa de ônus, bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte ou embarace a realização da penhora, sob pena de multa fixada pelo Juiz, que será convertida em proveito do exequente, sendo exigível nos próprios autos, sem prejuízo de outras sanções de natureza processual ou material, nos termos do artigo 774 do NCPC;
- d) Nos prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovado o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1%(um por cento) ao mês (art. 916 do CPC);
- e) Será nomeado curador especial em caso de revelia.

DECISÃO

Id 57298675: 1. Os executados não foram citados até a presente data, não obstante as diversas tentativas feitas pela parte e por este juízo através de sistemas eletrônicos. Deste modo, DEFIRO a sua citação por edital pedida.

2. Do expediente a ser confeccionado deverão constar as advertências relacionadas à aplicação da pena de revelia acaso não oferecida resposta à pretensão no prazo legalmente conferido para tal fim, e que, acaso

incidente a sanção processual, será nomeado, em favor da executada revel, curador especial (art. 257, inc. IV, do CPC).

3. Após a confecção do edital de citação, PUBLIQUE-SE no e-Diário da Justiça Estadual e em jornal de grande circulação, por 30 (trinta) dias úteis.

4. Por não haver, até então, regulamentação do TJES sobre como funcionaria a publicação de editais no sítio da E. Corte Estadual, DETERMINO seja aquela levada a efeito normalmente – leia-se como antes realizada – no Diário da Justiça Estadual, ficando dispensada, por ora, a publicação na plataforma de editais do CNJ a que alude o art. 257, inc. II, do CPC, uma vez que ainda não formalmente criada.

5. Após o prazo, caso os executados não se manifestem, NOMEIO como CURADOR ESPECIAL, o Ilustre Defensor Público com atribuição perante este Juízo, que deve ser intimado para dizer se aceita a nomeação e apresentar Embargos à Execução.

6. REMETA-SE o feito para a Defensoria Pública Estadual.

7. A seguir, certifique-se e INTIME-SE a exequente.

9. Por fim, certifique-se e conclusos (art. 12, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Vitória-ES, 24 de abril de 2025

DIRETORA DE SECRETARIA JUDICIÁRIA
Aut. pelo Art. 438 do Código de Normas



Assinado eletronicamente por: CAROLINA MACHADO VARGAS

24/04/2025 10:51:47

<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 67635854



25042410514742400000060047633



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 1ª Vara Cível
Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370
Telefone:(27) 31980630

PROCESSO N° 0017046-09.2015.8.08.0024

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A

EXECUTADO: LINDACI SANTOS SILVA, ARIOSVALDO DE SOUZA

Advogado do(a) EXEQUENTE: MARCELO DE AVILA CAIAFFA - ES17852

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS ÚTEIS

MM. Juiz(a) de Direito da Vitória - Comarca da Capital - 1ª Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE:

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente **CITADO(S) o REQUERIDO LINDACI SANTOS SILVA(121.475.907-62); ARIOSVALDO DE SOUZA(075.453.697-18);**, , atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação.

ADVERTÊNCIAS:

a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado.

b) REVELIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

c) Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.

DESPACHO ID N° 61607310:

DESPACHO

1. A parte executada não foi citada até a presente data, não obstante as diversas tentativas feitas pela parte e por este juízo. Deste modo, DEFIRO a sua citação por edital pedida pela parte exequente.

2. Do expediente a ser confeccionado deverão constar as advertências relacionadas à aplicação da pena de revelia acaso não oferecida resposta à pretensão no prazo legalmente conferido para tal fim, e que, acaso incidente a sanção processual, será nomeado, em favor da executada revel, curador especial (art. 257, inc. IV, do CPC).

3. Após a confecção do edital de citação, PUBLIQUE-SE no e-Diário da Justiça Estadual e em jornal de grande circulação, por 20 (vinte) dias úteis.

4. Por não haver, até então, regulamentação do TJES sobre como funcionaria a publicação de editais no sítio da E. Corte Estadual, DETERMINO seja aquela levada a efeito normalmente – leia-se como antes realizada – no Diário da Justiça Estadual, ficando dispensada, por ora, a publicação na plataforma de editais do CNJ a que alude o art. 257, inc. II, do CPC, uma vez que ainda não formalmente criada.

5. Após o prazo, caso a requerida não se manifeste, NOMEIO como CURADOR ESPECIAL, o Ilustre Defensor Público com atribuição perante este Juízo, que deve ser intimado para dizer se aceita a nomeação e apresentar embargos à execução.

6. REMETA-SE o feito para a Defensoria Pública Estadual.

7. A seguir, o exequente.

8. Por fim, certifique-se e conclusos (art. 12, do CPC).

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

VITÓRIA, 01/05/2025

 Assinado eletronicamente por: **FLAVIO DIIRR LIMA**
01/05/2025 23:02:02
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
ID do documento: **68026825**



25050123020195400000060397678



Número: **0017118-20.2020.8.08.0024**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vitória - Comarca da Capital - 3ª Vara Cível**

Última distribuição : **25/01/2023**

Valor da causa: **R\$ 131.151,08**

Processo referência: **00171182020208080024**

Assuntos: **Cédula de Crédito Bancário, Provas em geral**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado
BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (REQUERENTE)		PAULO ROBERTO JOAQUIM DOS REIS (ADVOGADO)
G A CORREIA COMMERCE - ME (REQUERIDO)		GISELLI ALVES CORREIA (REPRESENTANTE)
Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
55486 064	28/11/2024 17:12	<u>Edital - Citação</u>
		Edital - Citação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 3^a Vara Cível

Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP:
29050-370

Telefone:(27) 31980675

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS**

PROCESSO N° 0017118-20.2020.8.08.0024

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

REQUERENTE: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

REQUERIDO: G A CORREIA COMMERCE - ME

MM. Juiz(a) de Direito da Vitória - Comarca da Capital - 3^a Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S) O(S) REQUERIDO(S): G A CORREIA COMMERCE - ME(23.102.813/0001-98); , atualmente em lugar incerto e não sabido, de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação .

ADVERTÊNCIAS

- a) PRAZO:** O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao fim da dilação assinada pelo Juiz (art. 231, IV, CPC);
- b) REVELIA:** Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.
- c)** Será nomeado curador especial em caso de revelia, de conformidade com o art. 257, inciso IV do CPC.

DECISÃO

Id 47571715

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma



da lei.

Vitória-ES, 28/11/2024

ANALISTA JUDICIARIO ESPECIAL
Aut. pelo Art. 438 do Código de Normas

CONSULTA AOS DOCUMENTOS DO PROCESSO(Resolução CNJ nº 185/2013 - art. 20)

O inteiro teor dos documentos anexados ao processo, inclusive a contrafé (petição inicial), poderá ser consultado através da página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (www.tjes.jus.br), clicando em **PJe > 1º Grau > Consulta de documentos**. Ou diretamente pelo link: <https://sistemas.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

Os documentos e respectivos códigos de acesso (número do documento) estão descritos abaixo:

Documentos associados ao processo

ID	Título	Tipo	Chave de acesso**
21013996	Petição Inicial	Petição Inicial	23012516575888700000020194492
23460769	Intimação eletrônica	Intimação eletrônica	23033110274310900000022516803
24054357	Petição (outras)	Petição (outras)	23041717253948400000023083232
31723228	Petição (outras)	Petição (outras)	23100216194314300000030378677
31723232	7143935-01dw-1022250 peticao 1	Petição (outras) em PDF	23100216194326000000030378681
31723235	7143935-02dw-kit procuraçao - tratado	Documento de comprovação	23100216194350200000030378683
41484273	Decisão	Decisão	24041621201195900000039561510
41484274	endereço GA Correia	Certidão - INFOJUD	24041621201216300000039561511
41484273	Intimação eletrônica	Intimação eletrônica	24041621201195900000039561510
45694893	Petição (outras)	Petição (outras)	24062719263572700000043502075
47571715	Decisão	Decisão	24072920305197100000045247229



Assinado eletronicamente por: LORENA MARCHEZI BRUSCHI - 28/11/2024 17:12:09
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2411281712095720000052571527>
Número do documento: 2411281712095720000052571527

Num. 55486064 - Pág. 2



Assinado eletronicamente por: LORENA MARCHEZI BRUSCHI - 28/11/2024 17:12:09
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24112817120957200000052571527>
Número do documento: 24112817120957200000052571527

Num. 55486064 - Pág. 3



Número: **5039907-54.2022.8.08.0024**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **Vitória - Comarca da Capital - 2ª Vara Cível**

Última distribuição : **15/12/2022**

Valor da causa: **R\$ 18.186,94**

Assuntos: **Pagamento**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA (AUTOR)	ANA PAULA SCHNEIDER (ADVOGADO) PATRICIA VOLPATO STURIAO (ADVOGADO)
VIA STEEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA (REU)	

Documentos		
Id.	Data da Assinatura	Documento
67670 117	24/04/2025 15:11	Edital - Citação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 2ª Vara Cível
Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370
Telefone:(27) 31980633

PROCESSO N° **5039907-54.2022.8.08.0024**

MONITÓRIA (40)

AUTOR: VD COMERCIO DE VEICULOS LTDA

REU: VIA STEEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS

MM. Juiz(a) de Direito da VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE:

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S): REQUERIDO(A): VIA STEEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA(37.934.662/0001-49); atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias pagar a quantia de R\$ 18.186,94 (15/12/2022) e, o pagamento dos honorários advocatícios em 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, em conformidade com o artigo 701 do NCPC. Fica o(s) requeridos(s) informado(s) que o cumprimento do pagamento no prazo acarretará a isenção do pagamento de custas processuais, conforme §1º do art. 701 do NCPC.

ADVERTÊNCIAS:

- a) **PRAZO:** O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;
- b) **PENA:** constituir-se-á de pelo direito o título executivo judicial, independente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentado os embargos previstos no art. 702 do NCPC, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

Documentos associados ao processo



Assinado eletronicamente por: DARIO SILVEIRA PAIVA - 24/04/2025 15:11:53
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25042415115289400000060078991>
Número do documento: 25042415115289400000060078991

Num. 67670117 - Pág. 1

ID	Título	Tipo	Chave de acesso**
20234960	Petição Inicial	Petição Inicial	22121511295610500000019446042
20234964	CONTRATO - VIA STEEL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	Documento de comprovação	22121511295638100000019446045
20234965	E-mail - Notificação de multa - AM02349970	Documento de comprovação	22121511295678500000019446046
20234966	Comprovante pgto multa	Documento de comprovação	22121511295693300000019446047
20234967	NOTIFICACAO EXTRAJUDICIAL- VIA STEEL	Documento de comprovação	22121511295709300000019446048
20234968	Aviso interno recuperação - Via Steel Construtora e Incorporadora LTDA	Documento de comprovação	22121511295726600000019446049
20234970	202211031359010.47249300 1667494741	Documento de comprovação	22121511295739800000019446051
20234971	202211031359250.85999100 1667494765	Documento de comprovação	22121511295751600000019446052
20234972	Planilha de débitos judiciais - km e multa	Documento de comprovação	22121511295761700000019446053
20234974	Planilha de débitos judiciais - locação	Documento de comprovação	22121511295773400000019446055
20234975	VD	Procura çâ o / Substabelecimento com reserva de poderes	22121511295786200000019446406
20234976	08 - ALT CTT - CRIAÇÃO DE FILIAL BRASILIA - RG 20211496065 - 24-11-2021	Documento de comprovação	22121511295805900000019446407
20234977	10 - ATA REUNIÃO - ELEIÇÃO ADM - RG 20211581313 - 13-12-2021	Documento de comprovação	22121511295826100000019446408
20322981	Petição (outras)	Petição (outras)	22121908445345900000019530226
20322984	Substabelecimento VD VEÍCULOS	Procura çâ o / Substabelecimento com reserva de poderes	22121908445379100000019530228
20322983	Guia de custas iniciais	Juntada de Guia em PDF	22121908445402000000019530227
20322986	VIA STEEL	Documento de comprovação	22121908445603200000019530230
20503927	Certidão - Conferência Inicial	Certidão - Conferência Inicial	23011014144527500000019706250
20541634	Despacho - Mandado	Despacho - Mandado	23012408582282500000019742694
20541634	Mandado - Citação	Mandado - Citação	23012408582282500000019742694
24694801	Certidão - Juntada	Certidão - Juntada	23050317531609700000023695470
25637925	[Central de Mandados] - Certidão 4432940	Certidão - Juntada Mandado/Oficio devolvido	23071317415436900000024593861
25637908	Certidão - Juntada Mandado/Oficio devolvido	Certidão - Juntada Mandado/Oficio devolvido	23071317415489400000024593294



Assinado eletronicamente por: DARIO SILVEIRA PAIVA - 24/04/2025 15:11:53
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25042415115289400000060078991>
 Número do documento: 25042415115289400000060078991

28085375	Petição (outras)	Petição (outras)	23071710381957100000026930145
38933819	Despacho	Despacho	24050616474119100000037178605
42562869	5039907-54.2022.8.08.0024	Certidão - BACENJUD	24050616474142200000040570579
42614413	5039907-54.2022 - Endereço Renajud	Certidão - RENAJUD	24050616474171000000040619033
42614414	5039907-54.2022 - Endereço Infojud	Certidão - INFOJUD	24050616474199000000040619034
42614421	5039907-54.2022 - Endereço Sniper	Documento de comprovação	24050616474245000000040619039
42614422	5039907-54.2022 - Endereço Serasajud	Documento de comprovação	24050616474269500000040619040
42927180	Certidão	Certidão	24051015104643800000040913016
42927182	5039907-54.2022 - Endereço Sisbajud Resultado	Certidão - BACENJUD	24051015104666500000040913018
54786581	Petição (outras)	Petição (outras)	24111811342505300000051922180
54786582	Procuração - Revogação	Habilidades em PDF	24111811342524000000051922181
54786583	Procuração Jurídico - Divisão Comércio	Procura çâ o / Substabelecimento sem reserva de poderes	24111811342543100000051922182
54786601	Petição (outras)	Petição (outras)	24111811385639000000051922198
54787357	[Central de Mandados] - Certidão 4532406	Documento de comprovação	24111811385659400000051922204
55627786	Despacho	Despacho	24121614045699100000052705107

Vitória - ES, 24 de abril de 2025

ANALISTA JUDICIÁRIO

Diretor de Secretaria





Número: **5020007-85.2022.8.08.0024**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **Vitória - Comarca da Capital - 11ª Vara Cível**

Última distribuição : **23/06/2022**

Valor da causa: **R\$ 98.791,31**

Assuntos: **Avaliação / Reavaliação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA (REQUERENTE)	ROBERTA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
COPITEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
68008 093	30/04/2025 22:52	<u>Edital - Citação</u>	Edital - Citação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 11ª Vara Cível
Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370
Telefone:(27) 31980670

PROCESSO N° **5020007-85.2022.8.08.0024**

MONITÓRIA (40)

REQUERENTE: REIS OFFICE PRODUCTS COMERCIAL LTDA

REQUERIDO: COPITEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP

EDITAL DE CITAÇÃO PELO PRAZO DE 20 DIAS

MM. Juiz(a) de Direito da VITÓRIA - 11ª VARA CÍVEL do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE:

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S): REQUERIDO(A): COPITEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP(39.401.526/0001-19); atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias pagar a quantia de R\$ 98,791.31e, o pagamento dos honorários advocatícios em 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, em conformidade com o artigo 701 do NCPC. Fica o(s) requeridos(s) informado(s) que o cumprimento do pagamento no prazo acarretará a isenção do pagamento de custas processuais, conforme §1º do art. 701 do NCPC.

ADVERTÊNCIAS:

- a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;
- b) PENA: constituir-se-á de pelo direito o título executivo judicial, independente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentado os embargos previstos no art. 702 do NCPC, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial.

DESPACHO

Expeça-se edital de citação, com prazo de dilação de vinte (20) dias.



Assinado eletronicamente por: ALAIR FERREIRA RODRIGUES - 30/04/2025 22:52:43
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25043022524368000000060382039>
Número do documento: 25043022524368000000060382039

Num. 68008093 - Pág. 1

Vitória-ES, 23 de janeiro de 2025

JÚLIO CÉSAR BABILON

Juiz de Direito

Documentos associados ao processo

ID	Título	Tipo	Chave de acesso**
15376176	Petição Inicial	Petição Inicial	22062308592871000000014803789
15376178	Inicial Execução	Petição inicial (PDF)	22062308592980700000014803791
15376180	Doc. 1 - Contrato Social Comercial	Documento de representação	22062308593004400000014803793
15376181	Doc. 2 - Procuração	Documento de representação	22062308593025900000014803794
15376182	Doc. 3 - Instrumento de Novacão e Confissão de Dívida	Documento de comprovação	22062308593058400000014803795
15376184	Doc. 4 - Instrumento de Protesto	Documento de comprovação	22062308593077500000014803797
15376187	Doc. 5 - Planilha de Cálculo	Documento de comprovação	22062308593089400000014803800
15376188	Doc. 6 - Substabelecimento	Documento de comprovação	22062308593099500000014803801
15376189	Guia Custas Iniciais	Documento de comprovação	22062308593109800000014803802
15386425	Certidão - Conferência Inicial	Certidão - Conferência Inicial	22062422503067000000014813692
15511227	Despacho	Despacho	22070514365051400000014933602
15809872	Petição (outras)	Petição (outras)	22070717311528000000015218284
15809882	NF 158916	Documento de comprovação	22070717311557600000015218293
15809884	NF 161941	Documento de comprovação	22070717311580900000015218295
15809888	NF 163270	Documento de comprovação	22070717311604800000015218299
15809894	NF 169390	Documento de comprovação	22070717311630600000015218305
15809896	NF 170047	Documento de comprovação	22070717311650000000015218457
15809902	NF 171577	Documento de comprovação	22070717311672600000015218463
15810104	NF 173461	Documento de comprovação	22070717311696500000015218465
15810106	NF 174237	Documento de comprovação	22070717311717600000015218467
15810109	NF 174647	Documento de comprovação	22070717311741400000015218470



Assinado eletronicamente por: ALAIR FERREIRA RODRIGUES - 30/04/2025 22:52:43
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25043022524368000000060382039>
Número do documento: 25043022524368000000060382039

Num. 68008093 - Pág. 2

15810110	NF 174845	Documento de comprovação	22070717311771300000015218471
15810116	NF 175682	Documento de comprovação	22070717311793300000015218477
15810120	NF 176125	Documento de comprovação	22070717311818300000015218481
15810118	NF 176249	Documento de comprovação	22070717311838900000015218479
15810122	NF 176928	Documento de comprovação	22070717311867300000015218483
15810126	NF 177513	Documento de comprovação	22070717311896000000015218487
15810128	NF 177538	Documento de comprovação	22070717311915400000015218489
15810132	NF 178228	Documento de comprovação	22070717311941000000015218493
15810130	NF 180266	Documento de comprovação	22070717311965300000015218491
15810136	NF161841	Documento de comprovação	22070717311984700000015218497
15810139	NF170825	Documento de comprovação	22070717312001400000015218500
15810142	NF180914	Documento de comprovação	22070717312036600000015218503
15810148	NF180915	Documento de comprovação	22070717312074500000015218658
15810150	Comprovante de entrega - NF 169390	Documento de comprovação	22070717312098900000015218660
15810404	Comprovante de entrega - NF 174845	Documento de comprovação	22070717312124700000015218664
15810407	Comprovante de entrega - NF 175682	Documento de comprovação	22070717312153200000015218667
15810413	Comprovante de entrega - NF 176928	Documento de comprovação	22070717312181200000015218673
15810416	Comprovante de entrega - NF 177513	Documento de comprovação	22070717312208900000015218676
15810420	Comprovante de entrega - NF 178228	Documento de comprovação	22070717312239100000015218680
15810426	Comprovante de entrega - NF 180914	Documento de comprovação	22070717312261800000015218686
15810432	Comprovante de entrega - NF 180915	Documento de comprovação	22070717312282200000015218691
21361442	Despacho	Despacho	2302061437200050000020523823
21911500	Petição (outras)	Petição (outras)	23022213330308300000021046824
22214066	Despacho	Despacho	23030121432460700000021333230
22214066	Mandado - Citação	Mandado - Citação	23030121432460700000021333230
22250201	Certidão - Juntada	Certidão - Juntada	23030215433422800000021367743
24612270	Certidão - Juntada	Certidão - Juntada	23050412432484900000023616341
24612281	Certidão de Mandado 5020007-85.2022.8.08.0024	Certidão - Juntada	23050412432498000000023616351



		Mandado/Ofício devolvido	
26513454	Intimação eletrônica	Intimação eletrônica	2306141336571150000025428907
32909153	Decurso de prazo	Decurso de prazo	23102514402826000000031499274
32933060	Despacho	Despacho	23102516594436500000031521443
32933060	Carta Postal - Intimação	Carta Postal - Intimação	23102516594436500000031521443
33220941	Envio de AR	Certidão	23110114400809400000031792441
33616570	Petição (outras)	Petição (outras)	23110908484489700000032166118
34059301	Certidão - Juntada Aviso de Recebimento	Certidão - Juntada Aviso de Recebimento	23111715125200200000032584414
34059758	AR343013747BY - 5020007852022	Aviso de Recebimento (AR)	23111715125223100000032584420
34418386	Petição (outras)	Petição (outras)	23112410270112400000032923175
38742299	Certidão	Certidão	24022808144429000000037000352
42209910	Despacho	Despacho	24050612585238700000040240957
42209910	Mandado - Citação	Mandado - Citação	24050612585238700000040240957
42209910	Mandado - Citação	Mandado - Citação	24050612585238700000040240957
47052660	Mandado de citação	Certidão - Juntada	24071916125452700000044763811
47052666	Capa 2	Mandado - Citação	24071916125471300000044763817
47052671	Capa 1	Mandado - Citação	24071916125488000000044763822
47052673	Guia de remessa	Mandado - Citação	24071916125506600000044763824
48452156	Certidão - Juntada Mandado/Ofício devolvido	Certidão - Juntada Mandado/Ofício devolvido	24081215183184200000046066561
48452160	CERTIDÃO - MANDADO Nº 5175620	Certidão - Juntada Mandado/Ofício devolvido	24081215183201300000046066565
48452162	CAPA MANDADO Nº 5175620	Outros documentos	24081215183231800000046066567
48476348	Intimação eletrônica	Intimação eletrônica	24081215203572900000046089132
48477132	Certidão - Juntada Mandado/Ofício devolvido	Certidão - Juntada Mandado/Ofício devolvido	24081215233794800000046090062
48477138	CERTIDÃO - MANDADO Nº 5175650	Certidão - Juntada Mandado/Ofício	24081215233819700000046090066

		devolvido	
48477140	CAPA MANDADO Nº 5175650	Outros documentos	24081215233839800000046090068
48478812	Intimação eletrônica	Intimação eletrônica	24081215291798800000046090984
49257403	Petição (outras)	Petição (outras)	24082305083379300000046813906
61749060	Despacho	Despacho	25012310352596100000054837807

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

Vitória, ES [data conforme assinatura eletrônica]





Número: **0010140-95.2018.8.08.0024**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **Vitória - Comarca da Capital - 1ª Vara Cível**

Última distribuição : **04/09/2022**

Valor da causa: **R\$ 3.131,02**

Processo referência: **00101409520188080024**

Assuntos: **Cheque, Inadimplemento**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
WESLEY LYRA BISPO (AUTOR)	EDNEI ROCHA FERREIRA (ADVOGADO)
WBCD COMERCIO LTDA ME (REU)	
ELIANE PAULO DA SILVA (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
68003 255	30/04/2025 18:24	<u>Edital - Citação</u>	Edital - Citação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

**Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 1^a SECRETARIA INTELIGENTE
DE VITÓRIA-ES**

Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370
Telefone:(27) 31980633

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS**

PROCESSO N° 0010140-95.2018.8.08.0024

MONITÓRIA (40)

WESLEY LYRA BISPO(056.976.427-09); EDNEI ROCHA FERREIRA(087.249.527-29);
WBCD COMERCIO LTDA ME; ELIANE PAULO DA SILVA;

MM. Juiz(a) de Direito da Vara Cível de Vitória, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S): WBCD COMERCIO LTDA ME; ELIANE PAULO DA SILVA; - atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias pagar a quantia de R\$ 3,131.02 e o pagamento dos honorários advocatícios em 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, em conformidade com o artigo 701 do CPC. Fica o(s) requeridos(s) informado(s) que o cumprimento do pagamento no prazo acarretará a isenção do pagamento de custas processuais, conforme §1º do art. 701 do CPC.

ADVERTÊNCIAS

- a) PRAZO:** O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;
- b) PENA:** constituir-se-á de pelo direito o título executivo judicial, independente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentado os embargos previstos no art. 702 do CPC, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial.



Assinado eletronicamente por: ALAIR FERREIRA RODRIGUES - 30/04/2025 18:24:00
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25043018240007600000060376812>
Número do documento: 25043018240007600000060376812

Num. 68003255 - Pág. 1

DESPACHO

Tendo em vista que a parte requerida não foi localizada nos locais indicados nos autos, nem com auxílio dos sistemas conveniados, determino a sua citação por edital, na forma do art. 256, II, § 3º, do CPC, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

A publicação do edital no Diário de Justiça Eletrônico deverá ser providenciada pela Secretaria, ante a gratuidade da justiça conferida à parte autora.

Sobrevindo a inércia da parte requerida, nos termos do art. 72, II, parágrafo único, do CPC, fica desde logo nomeada a Defensoria Pública como curadora especial, a qual deverá ser intimada para apresentar defesa no prazo legal.

Vitória/ES, data e horário constantes na assinatura eletrônica.

Juiz de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

Vitória, ES [data conforme assinatura eletrônica]





Número: **0010140-95.2018.8.08.0024**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **Vitória - Comarca da Capital - 1ª Vara Cível**

Última distribuição : **04/09/2022**

Valor da causa: **R\$ 3.131,02**

Processo referência: **00101409520188080024**

Assuntos: **Cheque, Inadimplemento**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
WESLEY LYRA BISPO (AUTOR)	EDNEI ROCHA FERREIRA (ADVOGADO)
WBCD COMERCIO LTDA ME (REU)	
ELIANE PAULO DA SILVA (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
68003 255	30/04/2025 18:24	<u>Edital - Citação</u>	Edital - Citação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

**Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 1^a SECRETARIA INTELIGENTE
DE VITÓRIA-ES**

Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370
Telefone:(27) 31980633

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE 20 DIAS**

PROCESSO N° 0010140-95.2018.8.08.0024

MONITÓRIA (40)

WESLEY LYRA BISPO(056.976.427-09); EDNEI ROCHA FERREIRA(087.249.527-29);
WBCD COMERCIO LTDA ME; ELIANE PAULO DA SILVA;

MM. Juiz(a) de Direito da Vara Cível de Vitória, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente CITADO(S): WBCD COMERCIO LTDA ME; ELIANE PAULO DA SILVA; - atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias pagar a quantia de R\$ 3,131.02 e o pagamento dos honorários advocatícios em 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, em conformidade com o artigo 701 do CPC. Fica o(s) requeridos(s) informado(s) que o cumprimento do pagamento no prazo acarretará a isenção do pagamento de custas processuais, conforme §1º do art. 701 do CPC.

ADVERTÊNCIAS

- a) PRAZO:** O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, a partir do prazo supracitado;
- b) PENA:** constituir-se-á de pelo direito o título executivo judicial, independente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentado os embargos previstos no art. 702 do CPC, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial.



Assinado eletronicamente por: ALAIR FERREIRA RODRIGUES - 30/04/2025 18:24:00
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25043018240007600000060376812>
Número do documento: 25043018240007600000060376812

Num. 68003255 - Pág. 1

DESPACHO

Tendo em vista que a parte requerida não foi localizada nos locais indicados nos autos, nem com auxílio dos sistemas conveniados, determino a sua citação por edital, na forma do art. 256, II, § 3º, do CPC, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

A publicação do edital no Diário de Justiça Eletrônico deverá ser providenciada pela Secretaria, ante a gratuidade da justiça conferida à parte autora.

Sobrevindo a inércia da parte requerida, nos termos do art. 72, II, parágrafo único, do CPC, fica desde logo nomeada a Defensoria Pública como curadora especial, a qual deverá ser intimada para apresentar defesa no prazo legal.

Vitória/ES, data e horário constantes na assinatura eletrônica.

Juiz de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

Vitória, ES [data conforme assinatura eletrônica]



Assinado eletronicamente por: ALAIR FERREIRA RODRIGUES - 30/04/2025 18:24:00
<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25043018240007600000060376812>
Número do documento: 25043018240007600000060376812

Num. 68003255 - Pág. 2



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 4^a Vara Cível

Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Fórum Cível de Vitória, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370
Telefone:(27) 31344710

EDITAL INTIMAÇÃO
PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

PROCESSO Nº: **0016483-78.2016.8.08.0024**

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (12154)

EXEQUENTE: NASSAU EDITORA RÁDIO E TV LTDA

EXECUTADO: RODRIGO FARIA DE VASCONCELLOS - ME

MM(a). Juiz(a) de Direito da Vitória - Comarca da Capital - 4^a Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FINALIDADE

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m) devidamente **Intimado(s)**:

RODRIGO FARIA DE VASCONCELLOS - ME - CNPJ: 13.934.696/0001-75 (EXECUTADO), atualmente em lugar incerto e não sabido do teor do Despacho id nº 61316338, a seguir transcrito:

DESPACHO

Cuida-se de ação de execução de título extrajudicial ajuizada por NASSAU EDITORA RÁDIO E TV LTDA. em desfavor RODRIGO FARIA DE VASCONCELLOS - ME., ambos já qualificados nos autos.

O executado foi citado por edital (fl. 85), não tendo realizado o pagamento, tampouco apresentado manifestação, conforme certificado à fl. 97v, sendo, então, nomeado Curador Especial (fl. 101).

Embargos à execução julgados improcedentes (fl. 110).

Autos digitalizados.

Resultado positivo do sistema SISBAJUD, com êxito integral na penhora de ativos do executado.

Determinada a intimação, foi expedida comunicação com Aviso de Recebimento para os endereços cuja tentativa de citação foi frustrada, não se observando que o executado foi citado por edital.

Por fim, o exequente requereu a expedição de alvará (ID 52789659).

P~:~ bem.

Considerando que o executado foi citado de maneira ficta, sendo inexatas as tentativas de citação nos endereços em que a intimação da penhora foi diligenciada, não pode ser reputada como válida.

Destarte, com fim de evitar futuras nulidades, expeça-se edital para intimação do executado da penhora online via sistema SISBAJUD (ID 41127680), prazo 20 (vinte) dias.

Ainda, proceda a secretaria com a habilitação do Curador Especial nomeado.

Diligencie-se.

Vitória-ES, data da assinatura eletrônica.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

VITÓRIA-ES, 1 de maio de 2025.



Assinado eletronicamente por: **FLAVIO DIIRR LIMA**

01/05/2025 22:45:32

<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **68026822**



25050122453222800000060397675



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 3^a Vara Cível

Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370

Telefone:(27) 31980675

**EDITAL DE CITAÇÃO
AOS AUSENTES,
INCERTOS E EVENTUAIS
INTERESSADOS (art.
259,ICPC)**

PRAZO: 30 DIAS

PROCESSO Nº **5024258-15.2023.8.08.0024**

USUCAPIÃO (49)

AUTOR: GEDEON ALVES OLIVEIRA

REU: ESPÓLIO DE ADRIANO GOMES, ADRIANO HUMBERTO MARTINS, ORLY CARDOSO GUIMARAES

MM. Juiz(a) de Direito da Vitória - Comarca da Capital - 3^a Vara Cível do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei etc.

FAZ SABER e DAR PUBLICIDADE a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo processam os autos da Ação de Usucapião proposta pelo(s) **Requerente: AUTOR: GEDEON ALVES OLIVEIRA em face do Requerido: REU: ESPÓLIO DE ADRIANO GOMES, ADRIANO HUMBERTO MARTINS, ORLY CARDOSO GUIMARAES**, com fundamento no artigo 259, I, do CPC e artigo 1.238 e seguintes do Código Civil, tendo como objeto o bem abaixo descrito; ficando, pois, o (a) Srs.(a) **RÉUS AUSENTES, INCERTOS E EVENTUAIS INTERESSADOS, TERCEIROS, AUSENTES E DESCONHECIDOS CITADOS** de todos os termos da presente ação para, querendo, oferecer contestação .

BEM

Terreno e respectiva edificação de casa, localizada na Rua Francisco Araújo, nº 05, bairro Centro, Vitória, ES, cuja área do terreno é de 104,87 m² e área construída é de 109,60 m²; registrado no cadastro imobiliário na matrícula nº 3023 – Livro 3A.

ADVERTÊNCIAS

a) PRAZO: o prazo para contestar a presente ação é de **15 (quinze) dias**, finda a dilação assinada pelo juiz;

b) REVELIA: não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na inicial, salvo no que diz respeito aos direitos indisponíveis.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai afixado eletronicamente, no lugar de costume deste Fórum e, publicado na forma da lei.

Vitória-ES



Assinado eletronicamente por: **ADRIANA LEMOS TOSTA**

24/04/2025 17:03:31

<https://pje.tjes.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **67690773**



25042417033090100000060097049



Número: **5013528-13.2021.8.08.0024**

Classe: **MONITÓRIA**

Órgão julgador: **Vitória - Comarca da Capital - 1ª Vara Cível**

Última distribuição : **15/03/2025**

Valor da causa: **R\$ 16.650,79**

Assuntos: **Nota Promissória**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
CECM DOS SERVIDORES PUBLICOS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO - COOPSEFES (REQUERENTE)	ANTONIO MARCOS LEAL JUNIOR (ADVOGADO)
CARMEM DA CONCEICAO BARBOSA (REQUERIDO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
67827 757	28/04/2025 18:12	<u>Edital - Citação</u>	Edital - Citação

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO

**Juízo de Vitória - Comarca da Capital - 1^a SECRETARIA INTELIGENTE
DE VITÓRIA-ES**

Rua Leocádia Pedra dos Santos, 80, Enseada do Suá, VITÓRIA - ES - CEP: 29050-370
Telefone:(27) 31980633

**EDITAL DE CITAÇÃO
MONITÓRIA
PRAZO DE 30 DIAS**

PROCESSO N° 5013528-13.2021.8.08.0024

MONITÓRIA (40)

ANTONIO MARCOS LEAL JUNIOR(163.391.067-90); CECM DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO PODER EXECUTIVO FEDERAL NO ESTADO DO ESPIRITO SANTO -
COOPSEFES (03.639.902/0001-60);
CARMEM DA CONCEICAO BARBOSA(508.096.107-44);

MM. Juiz(a) de Direito da Vara Cível de Vitória, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma
da lei etc

FINALIDADE

**DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM que fica(m)
devidamente CITADO(S): CARMEM DA CONCEICAO BARBOSA(508.***.***-44); -
atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias pagar
a quantia de R\$ () e o pagamento dos honorários advocatícios em 5% (cinco
por cento) do valor atribuído à causa, em conformidade com o artigo 701 do CPC.
Fica o(s) requerido(s) informado(s) que o cumprimento do pagamento no prazo
acarretará a isenção do pagamento de custas processuais, conforme §1º do art. 701 do
CPC.**

ADVERTÊNCIAS

- a) PRAZO: O prazo para contestar a presente ação é de 15 (quinze) dias, a partir
do prazo supracitado;**
b) PENA: constituir-se-á de pelo direito o título executivo judicial, independente



de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentado os embargos previstos no art. 702 do CPC, observando-se, no que couber, o Título II do Livro I da Parte Especial.

Decisão

(serve este ato como mandado/carta/ofício)

O Requerido formulou **pedido de citação por edital da Requerida Carmem da Conceição Barbosa**, o qual tenho por bem deferir, pois entendo que restam presentes os requisitos que autorizam a citação pela via editalícia.

Em que pese a excepcionalidade da medida em questão, verifico que, além do transcurso de considerável lapso temporal desde o ajuizamento da ação, que se deu em 2011, bem como das tentativas infrutíferas de citação, todas as pesquisas realizadas, tanto pelo Juízo (Id nº 46037971) quanto pelo Requerente (Id nº 34560700), resultaram no mesmo endereço inicialmente informado, que, inclusive, é o mesmo constante no contrato firmado entre as partes (Id nº 8021851).

No mesmo caminhar, tem-se a jurisprudência pátria:

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0019403-21.2019.8.08.0347 APELANTE: JOEL SILVA SANTOS APELADO: MUNICÍPIO DE VITÓRIA RELATOR: DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA ACÓRDÃO EMENTA TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL APELAÇÃO CÍVEL EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL CITAÇÃO POR EDITAL PRÉVIA TENTATIVA DE CITAÇÃO PESSOAL LEI FEDERAL Nº. 6.830/1980 - NULIDADE NÃO CONFIGURADA RECURSO DESPROVIDO. Tendo havido prévia tentativa de citação por Oficial de Justiça e restando claro que o executado encontra-se em local incerto e não sabido, torna-se viável a citação editalícia, na forma prevista pela Lei Federal nº 6.830/1980. VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos de apelação cível em que é Apelante JOEL SILVA SANTOS e Apelado MUNICÍPIO DE VITÓRIA; ACORDA a Colenda Primeira Câmara Cível, na conformidade da ata e notas taquigráficas da sessão, à unanimidade, conhecer do recurso de apelação e lhe negar provimento, nos termos do voto do Relator. Vitória, 08 de Fevereiro de 2022. PRESIDENTE RELATOR

(TJ-ES - AC: 00194032120198080347, Relator: ANNIBAL DE REZENDE LIMA, Data de Julgamento: 08/02/2022, PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 25/02/2022)

Diante do contexto apresentado, **defiro a citação por edital**, pelo prazo de 30 dias, nos termos do art. 256 e seguintes do CPC/15, de forma que oriento à Serventia a



publicação do edital no DJES.

Decorridos os prazos, comprovadas as publicações e não havendo defesa específica, **nomeio o Defensor Público atuante nesta Vara como curador especial** dos interesses do revel, nos termos do art. 72, II, do CPC, de forma que determino a remessa dos autos à Defensoria Pública.

Diligencie-se.

Vitória/ES, 28 de março de 2025.

Fernando Antônio Lira Rangel
Juiz de Direito

(Ofício DM nº 0374/2025)

E, para que chegue ao conhecimento de todos, o presente edital vai publicado na forma da lei.

Vitória/ES, [data conforme assinatura eletrônica]

